DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira 26 de julho de 1993 — ANO XVII Nº 149

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....12
SECRETARIA DE SAÚDE.....14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....16
SECRETARIA DE TRABALHO.....20
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....20
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA...21
PROCURADORIA GERAL.....21

TRIBUNAL DE CONTAS 23

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....24
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.o 507 DE 22 DE JULHO DE 1993

Institui os Conselhos Locais de Planejamento Territorial Urbano-CLP, parte integrante do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam instituídos os Conselhos Locais e Planejamento Territorial e Urbano-CLP, no âmbito das Administrações Regionais, como órgãos auxiliares da Administração nas discussões, análises e acompanhamentos das questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano, sem prejuízo de quaisquer atribuições legais de competência do órgão superior, do órgão central e do órgão executivo do Sistema do Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Cada CLP será assistido pela Assessoria de Planejamento da Administração Regional correspondente, como sua Secretaria Executiva.

Art. 2º - Compete aos Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano:

I - promover a participação da Comunidade, assessorar os Administradores Regionais e órgãos de planejamento nas questões relativas ao Planejamento Territorial e Urbano, controle e fiscalização do uso do solo das respectivas Regiões Administrativas;

II - aprovar em caráter preliminar os Planos Diretores Locais, acompanhar e fiscalizar a sua implementação e propor a atualização de suas diretrizes;

III - compatibilizar as ações do Poder Público, da iniciativa privada e da comunidade como um todo, sobre o espaço urbano da respectiva Região Administrativa;

IV - examinar a compatibilidade entre o Plano Plurianual e as diretrizes dos Planos Diretores Locais;

V - subsidiar o órgão central e urbano quanto às prioridades aos projetos e às metas dos planos de desenvolvimento urbano, a partir das necessidades locais;

VI - propor alterações no Código de Edificações, no uso do solo, nos índices urbanísticos e outros instrumentos complementares à execução da política urbana local;

VII - assegurar a participação das organizações comunitárias e dos cidadãos na fiscalização de obras e edificações, assim como garantir-lhes o direito de solicitar o embargo de obras, quando executadas em desacordo com as prescrições legais vigentes;

VIII - eleger o representante junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN;

IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 3º - Cada CLP será composto pelo Administrador da Região Administrativa correspondente, como presidente, 05 (cinco) Conselheiros natos e 05 (cinco) Conselheiros indicados.

§ 1º - São Conselheiros natos:

I - 01 (um) representante do Instituo de planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF

II - 01 (um) representante do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA;

III - 01 (um) representante do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico - DePHA, da Secretaria de Cultura, Esporte e Comunicação Social;

IV - 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento da Administração Regional correspondente;

V - 01 (um) representante da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional correspondente.

§ 2º - São Conselheiros indicados:

I - 03 (três) representantes de entidades de classe, clubes de serviço e/ou instituições sociais do Distrito Federal, constituídos há mais de 03 (três) anos com atuação nas ações urbanas e rurais locais;

II - 02 (dois) representantes da comunidade, indicados pelas entidades comunitárias devidamente registradas e com efetivo envolvimento nas questões urbanas e rurais locais.

§ 3º - Os Conselheiros natos e indicados serão nomeados pelo Chefe do Executivo e terão mandato de 02 (dois) anos, não renováveis.

§ 4º - Os Conselheiros indicados deverão pertencer à comunidade e residir há, no mínimo, 02 (dois) anos no local.

§ 5º - Os Conselheiros natos e indicados terão suplentes, que os substituirão nas ausências e impedimentos eventuais.

§ 6º - Ficam excluídas de representação no CLP as entidades comunitárias que tenham em seus estatutos vinculação político-partidária.

§ 7º - A participação nos CLP se dará a título de relevantes serviços prestados à comunidade, não fazendo seus Membros jus a proventos, gratificações ou remunerações de qualquer natureza.

Art. 4º - As entidades de classe, clubes de serviços, instituições sociais e associações de moradores, legalmente habilitadas, na forma da presente Lei, poderão indicar representantes junto ao CLP, facultado ao Chefe do Poder Executivo à nomeação dos mesmos, ouvida a Administração Regional respectiva.

Parágrafo Único - A Administração Regional submeterá ao Chefe do Executivo, para escolha, lista contendo 10 (dez) candidatos a representantes de que trata este artigo, sendo 06 (seis) deles de entidades de classe, clubes de serviço e/ou instituições sociais e 04 (quatro) de associações de moradores.

Art. 5º - O CLP se reunirá bimestralmente, na primeira quinzena do mês, podendo ser convocado extraordinariamente pelo seu presidente ou maioria de seus membros.

§ 1º - As reuniões do CLP realizar-se-ão obrigatoriamente na sede da Administração Regional.

§ 2º - As sessões serão públicas e abertas, com divulgação prévia da data e pauta.

§ 3º - O CLP funcionará com a presença de,pelo menos 06 (seis) de seus Membros, além do Presidente, e suas resoluções serão tomadas por maioria simples de votos abertos e públicos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 4º - A ausência injustificada por três reuniões consecutivas ou seis alternadas, importará em extinção automática da designação do Conselheiro com mandato.

§ 5º - A Assessoria de Planejamento da Administração Regional deverá, obrigatoriamente, submeter ao CLP as matérias de competência do mesmo.

§ 6º - O presidente do CLP designará o Secretário do Conselho.

§ 7º - Das deliberações do Conselho lavrar-se-à ata circunstanciada em livro próprio.

§ 8º - O Presidente indicará entre os Membros do CLP, o seu substituto eventual, que, além do voto comum, terá direito ao voto de desempate.

Art. 6º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os Conselhos de que trata a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.o 508 DE 22 DE julho DE 1993

Dispõe sobre o Programa Cooperativo de Ensino e Educação Integral PROENSINO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É instituído no âmbito do Governo do Distrito Federal, e incluído nas atribuições da Secretaria da Educação, o Programa Cooperativo de Ensino e Educação - PROENSINO - com as seguintes finalidades e objetivos:

I - formular, planejar e implementar projetos alternativos de ensino e educação integral a níveis de primeiro, segundo e terceiro graus, com base em sistema cooperativo, envolvendo o Poder Público, a iniciativa privada e diferentes segmentos da sociedade;

II - promover a formação, estruturação e instalação de Cooperativas Educacionais - COOPERDUCA - como entidades gestoras do processo alternativo de ensino e educação cooperativa;

III - estimular a participação solidária de pais, educadores, trabalhadores da educação e de outros segmentos sociais nas Cooperativas Educacionais;

IV - criar facilidades para o funcionamento e desempenho das Cooperativas educacionais, no contexto de seus objetivos estatutários;

V - incentivar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos destinados ao desempenho de Cooperativas Educacionais;

VI - prestar assistência técnica, administrativa,econômica e financeira às Cooperativas Educacionais.

Art. 2º - As Cooperativas Educacionais são entidades de direito privado, sem fins lucrativos, organizadas de conformidade com o disposto na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e tem por objetivos principais:

I - implementar, sob a coordenação da Secretaria de Educacão, o Programa Cooperativo de Ensino e Educação a que se refere o Artigo 1º desta Lei;

II - servirem de entidades gestoras do processo cooperativo de ensino e educação integral nos estabelecimentos e instalações escolares a ele vinculados;

III - promover o aperfeiçoamento do processo cooperativo de ensino e educação integral dos matriculados nos estabelecimentos escolares sob sua gestão;

IV - servir de apoio e referência qualitativa ao sistema regular de ensino e educação;

V - alcançar os objetivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na legislação federal complementar e na legislação específica do Distrito Federal;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**Cr$ 40.000,00**
ASSINATURAS:	**Cr$ 1.183.000,00**
PORTE ECT:	**Cr$ 1.210.000,00**

VI - realizar os ideais cooperativistas no setor do ensino e da educação;

VII - incorporar o cooperativismo à cultura popular e erudita no Distrito Federal como forma de realização pessoal e coletiva do progresso social;

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino e da educação no âmbito de sua atuação;

IX - aceitar em regime cooperativo, alunos bolsistas mantidos pelo Poder Público e pela iniciativa privada.

Art. 3º - Para alcançar os objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar com as Cooperativas Educacionais, acordos, convênios, contratos, termos de obrigações, comodatos e termos de cessão, empréstimos, arrendamentos de bens imóveis e instalações escolares, móveis e materiais didáticos em geral, por prazos não inferiores a cinco anos consecutivos, renováveis por iguais períodos, mediante antecipada manifestação das partes signatárias.

Parágrafo Único - V E T A D O.

Art. 4º - As Cooperativas Educacionais, de modo participativo, coletivo ou isoladamente, poderão firmar contratos, acordos, convênios e termos de cooperação técnica, didática, econômica e financeira com entidades nacionais e estrangeiras de direito público ou privado, e com entidades internacionais das quais o Brasil seja participante, objetivando:

I - a difusão e o fortalecimento de modelos cooperativos de ensino e educação, em todos os níveis e graus;

II - a consolidação de entidades cooperativas existentes;

III - a prática do cooperativismo em suas diferentes formas de aplicação;

IV - a criação de entidades produtoras, editoras e distribuidoras de materiais didáticos e insumos escolares, em bases cooperativas.

Art. 5º - As Cooperativas Educacionais terão quadros próprios de empregados, nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, organizados sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho e das COnvenções de cada categoria profissional.

Art. 6º - Os professores e demais servidores públicos dos quadros de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal poderão participar das Cooperativas Educacionais nas seguintes modalidades e condições, observados os termos do Estatuto dos Servidores Públicos em vigor:

a - Associado Cooperativo
b - Empregado Cooperativo
c - Servidor Cooperativo

§ 1º - A condição de Associado Cooperativo é extensiva a todos os servidores referidos no caput deste artigo.

§ 2º - A condição de Empregado Cooperativo é atribuída aos servidores que, dispensados do quadro de pessoal da Fundação Educacional, sejam contratados por qualquer Cooperativa Educacional na forma do disposto no Artigo 5º desta Lei.

§ 3º - A condição de Servidor Cooperativo é atribuída a professor ou servidor que, mediante ato oficial, e com ônus para o Serviço Público, seja designado para prestar serviços profissionais a qualquer Cooperativa Educacional regularmente constituída.

§ 4º - Durante o exercício da condição de Cooperador, ao professor ou ao servidor designado nos termos do artigo anteiror, ser-lhe-ão assegurados todos os direitos e vantagens dos cargos e funções exercidas em sua repartição de origem, inclusive promoções, reclassificações funcionais, gratificações, incorporações e outras vantagens remunerativas concedidas, respectivamente, aos professores e aos servidores da administraçãc direta do Governo do Distrito Federal.

§ 5º - Ao professor ou servidor que durante cinco anos consecutivos exercer com reconhecida eficiência a condição de Cooperador, ser-lhe-á conferido o Diploma de Serviços Relevantes Prestados à Educação Cooperativa, expedido pelo órgão central das Cooperativas Educacionais.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.895 DE 23 DE julho DE 1993

Suplementa o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília, no valor de Cr$ 600.000.000.000,00 (seiscentos bilhões de cruzeiros).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 33, item II, alínea "b", do Anexo ao Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 030.008112/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado o orçamento da Companhia Imobiliária de Brasília, no valor de Cr$ 600.000.000.000,00 (seiscentos bilhões de cruzeiros), na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à presente suplementação são provenientes do excesso de arrecadação, conforme o Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No. 14.895 DE 23 DE julho DE 1993.

29101 - SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
29203 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			600.000.000
	COMERCIO			600.000.000
	COMERCIALIZACAO			600.000.000
29203.11633536.0021	0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP			600.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA TERRACAP			600.000.000
	NATUREZA DA DESPESA			
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600.000.000	
	TOTAL		600.000.000	600.000.000

Anexo ao Decreto nº 14.895 de 23 de julho de 1993.

EXERCICIO DE 1.993 — ANEXO II — EM Cr$ 1.000,00

29101	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
29203	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS ESTATAIS

ESPECIFICACAO	ORCAMENTO	VALOR
GERACAO PROPRIA	DISPENDIOS	600.000.000
	TOTAL	600.000.000

DECRETO N.º 14.896 DE 23 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 54.000.000,00 (cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.008318/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, o crédito suplementar no valor de Cr$ 54.000.000,00 (cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.896, de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					54.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					54.000
150600326.1243 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES					54.000
150600326.1243.0001 CONSTRUCAO E REFORMA DE CAPELAS E CEMITERIOS	45.90.51	000		54.000	54.000
00325/ 1				TOTAL	54.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.896, de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					54.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					54.000
150600326.1243 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES					54.000
150600326.1243.0006 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES EM BRAZLANDIA	45.90.51	000		54.000	54.000
00325/ 2				TOTAL	54.000

DECRETO N.º 14.897 DE 23 DE Julho DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007996/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.897 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					3.800.000
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA					3.800.000
030070025.4003 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					1.850.000
030070025.4003.0011 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	34.90.30	000		1.850.000	1.850.000
110630353.3211 CONSTRUCAO DE QUATRO BOX SANITARIOS PUBLICOS NA FEIRA PERMANENTE DO PARANOA					900.000
110630353.3211.0001 CONSTRUCAO DE QUATRO BOX SANITARIOS PUBLICOS NA FEIRA PERMANENTE DO PARANOA	45.90.51	000		900.000	900.000
160910575.1155 CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS					1.050.000
160910575.1155.0003 CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI NO PARANOA	45.90.51	000		1.050.000	1.050.000
00323/ 1				TOTAL	3.800.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.897 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					3.800.000
11.109 REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA					3.800.000
030070025.1152 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.399.140
030070025.1152.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	45.90.51	000		1.703.140	1.703.140
030070025.1152.0003 CONSTRUCAO DE PRACAS DE LAZER NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	000		99.000	99.000
030070025.1152.0005 CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	000		199.000	199.000
030070025.1152.0006 CONSTRUCAO DE CURRAIS E PASTOS COMUNITARIOS NO PARANOA	45.90.51	000		199.000	199.000
030070025.1152.0007 CONSTRUCAO DO GINASIO COBERTO NO PARANOA	45.90.51	000		199.000	199.000
080400328.1150 CONSTRUCAO DE PARQUES					564.555
080400328.1150.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.51	000		365.555	365.555

080400328.1150.0003	CONSTRUCAO DO PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO SAO SEBASTIAO	45.90.51	000		199.000	199.000
130760449.3209	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE AGUA POTAVEL E ESGOTO DO PARANOA					239.305
130760449.3209.0001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE AGUA POTAVEL E ESGOTO DO PARANOA	45.90.51	000		239.305	239.305
160910575.1155	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS					597.000
160910575.1155.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS AO LONGO DF-005 (ESTRADA PARA TAMANDUA)	45.90.51	000		199.000	199.000
160910575.1155.0004	CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	000		99.000	99.000
160910575.1155.0005	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO NA AGROVILA SAO SEBASTIAO	45.90.51	000		299.000	299.000
				TOTAL		3.800.000

00323/ 2

DECRETO N.º 14.898 DE 23 DE JULHO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 030.008259/93, 030.007659/93 e 030.006626/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria e a Secretaria de Governo, o crédito suplementar no valor de Cr$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 14.898, de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					7.000.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					5.000.000
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR					5.000.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	000		5.000.000	5.000.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA					2.000.000
030070021.3201 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.000.000
030070021.3201.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000		1.700.000	
	31.90.13	000		300.000	2.000.000
			TOTAL		7.000.000

00322/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 14.898, de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					7.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA					7.000.000
030070021.2197 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					7.000.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	31.90.11	000		7.000.000	7.000.000
			TOTAL		7.000.000

00322/ 2

DECRETO N.o 14.899 DE 23 DE JULHO DE 1993

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias e acessões existentes em área da Fazenda "BANANAL", ocupada pela SOCIEDADE HÍPICA DE BRASÍLIA, na parte descrita abaixo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º, letras "e" e "j", e Artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinados com o Artigo 3º, da Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e,

Considerando inadiável e de relevante interesse público a implantação do Metrô ligando o Plano Piloto as cidades satélites de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, e, posteriormente, as demais, de modo a viabilizar o transporte de massas dentro dos parâmetros de segurança e conforto necessários;

Considerando ser necessária para implantação dos trilhos do Metrô a abertura de vias atravessando a área ocupada pela SOCIEDADE HÍPICA DE BRASÍLIA, no sentido Plano Piloto- Taguatinga,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, todas as benfeitorias e acessões de propriedade da ocupante ou de terceiros, existentes na área.

Art. 2º - São passíveis de ressarcimento pelo preço justo as benfeitorias contidas dentro dos seguintes limites:

Localização : Localiza-se no antigo imóvel denominado Fazenda "Bananal", desmembrada do Município de Planaltina - GO e incorporada ao Distrito Federal.

Situação : Situa-se entre a E.P.G.U., área do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e área do Ministério da Marinha.

Delimitação : Começa no vértice nº 204 de coordenadas N=8.246.977,4231 e E=185.006,8703; daí, segue com o azimute de 191º 18'26" e distância de 455,348 metros até o vértice nº 205 de coordenadas N=8.246.530,6169 e E= 184.917,5324; daí segue com o azimute de 289º18'26" e distância de 505,927 metros até o vértice Aux. 1 de coordenadas N=8.246.571,0216 e E=187.715,4695; daí, segue com o azimute de 11º18'26" e distância de 600,000 metros até o vértice Aux. 2 de coordenadas N=8.247.159,7623 e E=184.833,1887; daí, segue com o azimute de 289º18'26" e distância de 300,000 metros até o vértice Aux. 3 de coordenadas N=8.247.218,6222 e E=184.538,8170; daí, segue com o azimute de 11º18'26" e distância de 377,679 metros até o vértice nº 207 de coordenadas N=8.247.447,2762 e E=184.584,5366; daí, segue com o azimute de 98º01'05" e distância de 69,385 metros até o vértice nº 208 de coordenadas N=8.247.437,5918 e E=184.653,2885,

dai, segue com o azimute de 142º27'44" e distância de 579,942 metros até o vértice nº 204 de coordenadas N=8.246.977,4231 e E=185.006,8703 ponto inicial destes limites".

Área : A área definida pelos limites, constantes da planta PR-207/1, é de 160.000,0000 m² ou 16,0000 ha.

Observação : O presente memorial descritivo foi elaborado tendo como base nas plantas PR-207/1 e de levantamentos topográficos planialtimétricos cadastral, executado pela Construções e Topografia Basevi S/A, concluído em junho de 1993

As coordenadas são U.T.M, e as distâncias topográficas, tendo sido utilizado para os cálculos o Kr-1,0006572.

Art. 3º - Caberá a TERRACAP, na forma prevista no Artigo 3º, VI, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto;

Art. 4º - Para o cabal cumprimento do encargo poderá a TERRACAP solicitar assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

Art. 5º - Para os fins previstos em lei é declarada a urgência de desapropriação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de julho de 1993
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 14.900 DE 23 DE JULHO DE 1993.

Revoga o Decreto nº 14.892, de 21 de julho de 1993.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.892, de 21 de julho de 1993, publicado no DODF nº 147, de 22 de julho de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na. data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 440, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

Nomear LUCIANO HUMBERTO TIVERON, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.261-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Administrativo, Símbolo DFA-03, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LIZ ELAINE GOMES LOBO, matrícula nº 36.058-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Obras e Reparos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES P. DANTAS, matrícula nº 50.767-9/CAESB, Auxiliar Adminstrativo, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Obras e Reparos, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR WANDERSON BAPTISTA DOS SANTOS, matrícula nº 38.199-3, Assistente, para responder pela Seção de Pessoal da Administração Regional de Santa Maria, Símbolo DFG-05, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, enquanto durar a vacância do cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LUDELCY MARIA DE OLIVEIRA ROSA, Bacharel em Direito, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA ALVES DE VASCONCELOS GUAZZELLI SANTOS, Engenheira Civil, matrícula nº 65.239-3/NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Simbolo DFG-11, de Diretora da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 143, de 16.07.93).

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIO MARTINHO para exercer a função de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal/FZDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 148 de 23 de julho de 1993).

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Distrito Federal, a serviço da Casa Militar, com destino às localidades abaixo relacionadas,nas datas que se seguem, dos servidores militares relacionados abaixo:

- Rio de Janeiro/RJ -

21 a 27Jul93

- MAJ QOPM OMAR GOMES FILHO - Mat. 35.667/0 e 3º SGT PM EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA - Mat. 29.999/5.

21 a 24Jul93

- 2º SGT PM JOSÉ RENATO DA ROSA - MAT. 37.302/8

22 a 23Jul93

- MAJ QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA - MAT. 34.965/8, MAJ QOPM JORGE CÉZAR DE ARAUJO CALDAS - MAT. 28.878/0,2º SGT PM JORGE ALBERTO AZEVEDO SOUZA - MAT. 35.141/5 e 1º SGT FEM CLÁUDIA CINOSI- Mat.29 963/4.

24 a 27Jul93

- 3º SGT PM LEVI VEIGA CARDOSO - Mat. 37.433/4

25 a 27Jul93

- CAP QOPM JOSÉ FERNANDO CAOU - Mat. 35.417/1

26JUL93

- MAJ QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - MAT-28.878/0.

Belo Horizonte/MG

20 a 22 Jul 93

-CAP QOPM IVON CORRÊA - Mat. 35.418/x e 2º SGT PM RUI XAVIER ROSA Mat. 35.440/6.

20 a 21 Jul 93

- 2º TEN PM MANOEL PEDRO DE MELO - Mat. 36.103/8, 2º SGT PM WALMIR JOSÉ GOMES - Mat. 36.482/7 e SD PM ADONIAS J.DOS SANTOS-36821/0.

21 Jul 93

- MAJ QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS - MAT. 28.878/0

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Distrito Federal, a serviço da Casa Militar, com destino às localidades abaixo relacionadas,nas datas que se seguem, dos servidores militares a seguir relacionados:

- FORTALEZA/CE -

22 a 26 Jul 93

- 2º TEN PM MANOEL PEDRO DE MELO - Mat. 36.103/8, 2º SGT PM WALMIR JOSÉ GOMES - 36.482/7 e SD ADONIAS J.DOS SANTOS-MAT.36.821/0.

23 a 25 JUL 93

- 2º SGT FEM ELIANE CAVALCANTE DAS CHAGAS - Mat. 29.961/8 e 2º SGT PM FÁBIO VIANA ÁVILA - Mat. 35.419/8

24 a 25Jul 93

- MAJ QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - Mat. 28.878/0, CAP PM IVON CORRÊA - Mat. 35.418/x, 2º SGT PM MANOEL BARBOSA DE SOUSA , Mat. 35.124/5.

SÃO PAULO/SP

27 a 28Jul93

- MAJ QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS - MAT. 28.878/0

NIQUELÂNDIA/GO

23 a 25 JUL 93

- 1º SGT PM OTONE CARNEIRO 26.997/2

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, concedida a Servidora Luíza Ribeiro — Mat. 05.199/3, por motivo de Aposentadoria, a contar de 18.04.90, conforme publicação constante do DODF nº 073, de 18 de abril de 1990.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — CEL QOPM

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno e tendo em vista o que consta no art. 10 do Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Regulamentar as ocupações, a título precário, de espaços em próprios do Distrito Federal, sob a responsabilidade desta Administração, nos seguintes termos:

1. A autorização para a ocupação de próprios dos Distrito Federal dar-se-á a título precário, mediante requerimento do interessado (pessoa física ou jurídica).

2. No ato do requerimento, o interessado apresentará à Administração Regional competente a seguinte documentação:

I - Alvará de Funcionamento, quando for o caso;

II - comprovante de recolhimento das taxas devidas;

III - autorização do Juizado da Infância e da juventude, nas hipóteses previstas em lei;

IV - liberação da realização do evento pela censura, a ser efetuada pelo órgão próprio da Secretaria de Segurança Pública;

V - Roteiro do evento ou programa.

3. Deferido o pleito por período superior a 10 (dez) dias , as partes firmarão Termo de Compromisso, por formulário pa

drão autorizado por decreto, a fim de formalizar a ocupação do espaço pretendido.

4. Quando a ocupação for inferior a 10 (dez) dias, o usuário deverá assinar um Termo de Compromisso, elaborado por esta Administração Regional, conforme modelo estabelecido no anexo à presente Ordem de Serviço.

5. Após a formalização citada no item anterior, o Termo de Compromisso deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para registro e publicação do mesmo.

6. A cobrança da taxa de ocupação será fixada em UPDF, em conformidade com os coeficientes nos anexos I e II do Decreto ora regulamentado.

7. Os próprios não mencionados no Decreto nº 14.758/93 terão seus preços fixados com base na média entre o menor e o maior valor daqueles constantes nos anexos I e II, calculados conforme a sua destinação, a critério do titular deste órgão.

8. Em se tratando de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, a taxa será recolhida mensalmente, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do Termo de Compromisso e as demais até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, levando-se em conta sempre o valor da UPDF vigente à época do pagamento.

9. Ocorrendo atraso no pagamento da taxa de ocupação, nos casos de ocupação por período superior a 30 (trinta) dias, incidirão cumulativamente os seguintes acréscimos: I - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração; II - atualização monetária, segundo a variação da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF - Diária; III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado.

10. Quando a utilização ocorrer por período inferior a 01 (um) dia, a taxa será estipulada em tantos 1/24 (um vinte e quatro avos) quantos forem as horas autorizadas e recolhida no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

11. O recolhimento da taxa estabelecida para a ocupação do próprio não desobriga o usuário do pagamento das despesas relativas à energia elétrica, água, telefone e limpeza postos à sua disposição, o qual se efetivará mediante previsão de despesas fornecida pelos órgãos competentes.

12. O pagamento previsto no item anterior será efetuado proporcionalmente ao período de ocupação do próprio e recolhido no ato de requerimento da autorização de que trata esta Ordem de Serviço.

13. A Administração Regional não fornecerá nenhum tipo de material mobiliário ou aparelhagem de som necessários à realização de qualquer evento.

14. Nos casos em que houver decoração ambiental, esta ocorrerá por conta do ocupante, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

15. O ocupante ficará encarregado de solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o apoio e o comparecimento no dia do evento, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito, bem como, caso julgue necessário, solicitar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a presença de ambulância.

16. Satisfeitas as exigências previstas nesta Ordem de Serviço, será feita vistoria por funcionário para este fim designado, em companhia do usuário, antes da ocupação do próprio.

17. Por ocasião de devolução do próprio, será procedida nova vistoria, quando então será assinada declaração de que o mesmo se encontra nas condições em que fora entregue.

18. Caso sejam constatados danos ou avarias, o ocupante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para promover, às suas expensas, os reparos necessários.

19. Não realizados os reparos de que trata o item anterior, o ocupante responderá em juízo pelos danos causados ao próprio.

20. É vedado ao ocupante modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

21. Pelo descumprimento do disposto na presente Ordem de Serviço, à exceção do caso previsto no item 08, fica o ocupante obrigado ao pagamento de 10 (dez) vezes o valor da Taxa de Ocupação a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e demais cominações legais.

22. Os casos não previstos no Decreto nº 14.758/93 e nesta Ordem de Serviço serão solucionados pelo titular da Administração Regional de Brasília/RA-I.

23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de julho de 1993

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

Nº DO PROCESSO:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, _____

_____

(Qualificação do Ocupante)

_____,

de um lado e de outro, o Distrito Federal, representado pelo Administrador Regional de Brasília, na forma do artigo 1º do Decreto nº 14.758, de 01/06/93, firmam o seguinte compromisso:

1. Este Termo tem por objetivo a ocupação pelo compromissário do próprio _____

(localização)

_____,

com base no § 4º do Art. 3º do Decreto nº 14.758/93.

2. O prazo da Ocupação será de ( ) dias, contado a partir da assinatura deste Termo.

3. O preço da Taxa de Ocupação equivale a Cr$ _____ (_____), na forma do Anexo____ do Decreto nº 14.758/93.

4. No ato da assinatura deste Termo, o compromissário deverá apresentar à Administração Regional o comprovante de recolhimento da Taxa de Ocupação.

5. Fica o compromissário obrigado ao pagamento das despesas relativas à energia elétrica, água e telefone postos a sua disposição durante o período da ocupação, conforme dispõem os itens 10 e 11 da Ordem de Serviço de 01.07.93

6. O compromissário deverá responsabilizar-se pela limpeza geral do local da ocupação, comprometendo-se, para tanto, a apresentar à Administração Regional recibo da firma responsável pela limpeza, até 48 (quarenta e oito) horas após o evento, responsabilizando-se ainda pelos danos que venham a ocorrer ao patrimônio ou próprio utilizado, devendo o mesmo ser entregue nas condições em que foi cedido.

7. O compromissário ficará encarregado de solicitar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal o apoio e o comparecimento no dia do evento, da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito, bem como, caso julgue necessário, solicitar à Fundação Hospitalar do Distrito Federal a presença de ambulância.

8. Havendo decoração ambiental, essa ocorrerá por conta do compromissário, não lhe cabendo direito a ressarcimento ou indenização de qualquer espécie por parte do Distrito Federal.

9. É vedado ao compromissário modificar a destinação autorizada para a ocupação do próprio, bem como emprestá-lo, sublocá-lo ou cedê-lo a qualquer título, mesmo que sem finalidade lucrativa.

10. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas fica o compromissário obrigado ao pagamento de 10 (dez) vezes o valor da Taxa de Ocupação a título de multa, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e cominações legais.

-DF,_____ _____de 1993.

_____

COMPROMISSÁRIO

_____

ADMINISTRADOR REGIONAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035 /93-SEA, DE 22 DE julho DE 1993.

Estabelece novos valores para pagamento de diárias na Administração Direta, Autárquia e Fundacional do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Os valores das diárias a serem concedidas aos servidores públicos abrangidos pelo Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, serão fixados de acordo com a tabela abaixo :

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO		VALOR DA DIÁRIA CR$
A - Cargo de Natureza Especial		3.144.514,00
B - Cargos em Comissão de Direção e e Assessoramento Superior ou equivalentes	DF-14 DF-13	2.622.491,00
	DF-12 DF-11 DF-10 DF-09 DF-08	2.185.397,00
C - Cargos em Comissão de Nível Intermediário, Cargos de Nível Superior ou equivalentes	DF-07 DF-06 DF-05 DF-04 DF-03 DF-02 DF-01	1.821.159,00
D - Cargos de Nível Médio, Auxiliar ou equivalentes		1.466.934,00

2 - O valor da diária será acrescido da importância correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de MANAUS, SALVADOR, RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, FOZ DO IGUAÇU, RIO BRANCO, MACAPÁ, BOA VISTA E PORTO VELHO E 20% (vinte por cento), nos deslocamentos para RECIFE, SÃO LUIS, BELÉM E FLORIANÓPOLIS.

3 - Os valores das diárias fixados compreendem as despesas de pousada e alimentação.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de julho de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TRÓIS
Secretária de Administração

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 138.000.477/93,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras SILVÂNIA MARIA LOUREIRO MACHADO, matrícula nº 31.741-1, CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, e GILMARA SIQUEIRA BORGES, matrícula nº 33.225-9, todas em exercício na Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima citado.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.004.192/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a ADELAIDE DOURADO DA SILVA, viúva e demais dependentes do ex-funcionário WADIH NASSIF JABER, matrícula nº 05.597-2, no Cargo de Contador, Código NS-716.B, referência NS-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através de Portaria de 16 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 18 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 12 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe "B", Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 10 da Lei nº 13, de 30 de dezembro de 1988, a contar de 14 de agosto de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 137.000.499/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, matrícula nº 15.984-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 30 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 086, de 03 de maio do mesmo ano, para considerá-los com base no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 06 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 030.006.171/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ALICE CARDOSO CAVALCANTE, matrícula nº 06.131-X, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 09 de abril de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 10 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PROCESSO Nº: 030.015.242/92
INTERESSADO: JOÃO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: Acidente em Serviço (Sindicância)
DECISÃO: Considerados como de efetivo exercício os períodos de licença médica concedidos ao servidor de 13 de novembro de 1992 a 10 de janeiro de 1993 e de 10 a 31 de maio do corrente ano. Remessa dos autos à Seção de Pessoal do Departamento de Administração Geral desta Secretaria para as devidas providências.

Brasília, 21 de julho de 1993

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1993

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99º, inciso V do Regimento da Administração aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

R E S O L V E :

1 - Conceder o Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOT.	N O M E	%	A PARTIR DE
15.741-4	110	ALENCAR NOGUEIRA	33	25.03.93
19.606-1	230	RITA MARIA DO C.SANTANA	27	10.11.92
31.331-9	130	MARÍA LUIZA S.DOS SANTOS	16	03.08.92
37.383-4	450	MARTA REGINA S.MONDAINI	02	01.12.92
34.543-1	140	THELY CARVALHO LOPES	15	24.02.93

IÊDA MARIA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1993.

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/DAP/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

1 — Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Processo: 030.007.738/93. Nome: MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, matrícula nº 8.518-9. Averba: 1.643 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09.05.51 a 06.11.55, contados para fins de aposentadoria.

Processo: 030.008.133/93. Nome: ELIAS DE SANTANA PRIMO. Auxiliar de Adm. Pública. Matrícula nº 13.439-2. Averba: 347 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21.09.60 a 02.09.61, contados para fins de aposentadoria.

Processo: 030.007.574/93. Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO. Fiscal de Concessões e Permissões. Matrícula nº 16.449-6. Averba: 407 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15.06.59 a 03.05.60 e de 24.09.60 a 15.12.60, contados para fins de aposentadoria.

Processo: 030.007.566/93. Nome: JOSÉ DE ALMEIDA GALINDO. Técnico de Administração Pública. Matrícula nº 23.339-0. Averba: 541 dias prestados à NOVACAP, no período de 28.06.73 a 20.12.74, contados para aposentadoria.

Processo: 040.004.993/93. Nome: MARIA DAS GRAÇAS VIANA BRAGANÇA. Auditor Tributário. Matrícula nº 25.216-6. Averba: 3.992 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01.01.64 a 05.12.74, contados para fins de aposentadoria.

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 242 DE 23 DE Julho DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 050.000842/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

FISCAL

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 242 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.200.000
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.200.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL					1.200.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	31.90.14	030		1.200.000	1.200.000
				TOTAL	1.200.000

00317/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

SEGURIDADE

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 242 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					100.000
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					100.000
150820495.2114 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					100.000
150820495.2114.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.09	030		100.000	100.000
				TOTAL	100.000

00317/ 2

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

FISCAL

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 242 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.200.000
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.200.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL					1.200.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	31.90.11	030		1.200.000	1.200.000
				TOTAL	1.200.000

00317/ 3

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 242 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					100.000
22.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					100.000
150820495.2114 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					100.000
150820495.2114.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030		100.000	100.000
				TOTAL	100.000

00317/ 4

PORTARIA SEFP Nº 243 DE 23 DE Julho DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.007028/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

SEGURIDADE

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 243 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					1.500.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.92	030		1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

00319/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — Cr$ 1.000,00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 243 de 23 de Julho de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					1.500.000

	17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					1.500.000
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.16	030		1.500.000	1.500.000
00319/ 2				TOTAL		1.500.000

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar CLAUDEMIR FERREIRA LAURINDO, matrícula nº 34.760-4, para substituir DINALDO MEDEIROS MIGUEL, matrícula nº 35.117-2, Encarregado de Reprografia, Símbolo DFG-01, da Divisão de Administração Geral no período de 12 a 31 de julho de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 040.4999/93
INTERESSADO : LIONEL JOSÉ F. DA SILVEIRA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80, Decreto 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de Cr$ 2.941.567,59 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), em favor de LIONEL JOSÉ F. DA SILVEIRA E OUTROS, da folha de pagamento suplementar de exercício anterior.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP para emissão de respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 23 de julho de 1993
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.4867/93
INTERESSADO : TOMOKO KATO E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80, Decreto 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de Cr$ 32.478.275,82 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos), em favor de TOMOKO KATO E OUTROS, da folha de pagamento suplementar de exercício findo referente a adicional por tempo de serviço, corrigido monetariamente conforme processo nº 030.6493/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP para emissão de respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 23 de julho de 1993
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.5000/93
INTERESSADO : CARLOS FERRO DE NOVAIS E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80, Decreto 14.554/92, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de Cr$ 34.032.813,59 (trinta e quatro milhões, trinta e dois mil, oitocentos e treze cruzeiros e cinquenta e nove centavos), em favor de CARLOS FERRO DE NOVAIS E OUTROS, da folha de pagamento suplementar de exercício anterior.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEFP para emissão de respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 23 de julho de 1993
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.005.025/93
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DE ACORDO.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RE-PLANT - PLANTAS DESIDRATADAS LIMITADA, no valor de Cr$ 97.030.000,00 (noventa e sete milhões, trinta mil cruzeiros), destinada a aquisição de materiais relacionados, com base no artigo 25, inciso I, do citado diploma legal, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima indicado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de julho de 1993
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº : 040.5170/92
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos no art. 26, inciso II da Lei 8.666/93, a Inexigência de Licitação em favor da CONRADO & CONRADO LIMITADA, no valor de Cr$ 117.000.000,00 (cento e dezessete milhões de cruzeiros), com o objetivo de atender despesas com aquisição de conjunto de sinalização acústica, visual rotativo com sirene eletromecânica para substituição dos equipamentos instalados em viaturas de propriedade desta Secretaria.

A Inexigência foi fundamentada no disposto do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de julho de 1993.
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.2400/91
INTERESSADO : COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/SEFP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos no art. 26, inciso II da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no valor de Cr$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros), com o objetivo de atender despesas com contrato prestação de serviços de processamento de dados constantes do termo de Convênio firmado entre o SERPRO e o GDF, através desta Secretaria.

A dispensa foi efetuada com base no disposto do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de julho de 1993.
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.5116/93
INTERESSADO : COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA/SEFP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos no art. 26, inciso II da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no valor de Cr$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de cruzeiros), com o objetivo de atender despesas com contrato prestação de serviços de processamento de dados constantes do termo do contrato firmado entre o SERPRO e o GDF, através desta Secretaria.

A dispensa foi efetuada com base no disposto do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de julho de 1993.
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº : 040.1882/92
INTERESSADO : NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LIMITADA
ASSUNTO : INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos no art. 26, inciso II da Lei 8.666/93, a Inexigência de Licitação em favor da NG MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LIMITADA, no valor de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), com o objetivo de atender despesas com contrato prestação de serviços de manutenção em arquivos rotativos de propriedade desta Secretaria.

A Inexigência foi fundamentada no disposto do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEFP, para as providências complementares.

Brasília, 23 de julho de 1993.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/93-COSAP/SEFP

A COORDENADORA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 8º do artigo 20 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

R E S O L V E :

1 - Comunicar aos orgãos da Administração Direta e Relativamente Autonômos do Distrito Federal a existência de bens ociosos oriundos do antigo Laboratório Veterinário da Fazenda Sucupira constantes do Processo nº 073.001.460/93.

1.1 - Os bens de que trata este item, encontram-se à disposição dos orgãos interessados no Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica, Granja do Torto, SAIN Parque Rural.

2 - Os orgãos interessados deverão se manifestar perante esta Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para que se proceda a devida movimentação, nos termos do Decreto nº 10.949/87.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de julho de 1993.

MARIA CLARA RODRIGUES DIAS
Coordenadora

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PEDIDO DE RECONSIDERACÃO Nº 002/93
REQUERENTE: CAENGE - CONSTRUCÃO ADMINISTRACÃO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : Alberto Moreira de Vasconcellos
REQUERIDA : Junta de Recursos Fiscais

CAENGE CONSTRUCÃO ADMINISTRACÃO E ENGENHARIA LTDA., irresignada com a decisão desta egrégia Junta no processo relativo ao Recurso Voluntário nº 206/92, conforme acórdão nº 077/93, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 28/06/93 e republicado em 05/07/93, interpôs, via procurador habilitado, pedido de reconsideracão a esta corte em 09/07/93. Estão presentes os requisitos de admissibilidade previstos no Artigo 86 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo. 1. Recebo pois, o pedido. 2. Distribua-se e publique-se, com prévia audiência da douta representacão da Fazenda. Brasília-DF., em 22 de julho de 1.993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.010153/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de setembro do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— ÁUREO BARNABÉ DA SILVA, matrícula nº 66.844-3; EDUARDO PIRES TEIXEIRA, matrícula nº 41.696-7 e RAIMUNDO BINA DAUTO FILHO, matrícula nº 41.494-8.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 22 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.009991/93-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de agosto do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— RAIMUNDO NONATO L. DOS SANTOS, matrícula nº 58.911-X, 28 horas extras; JOSÉ JUVENAL RIBEIRO, matrícula nº 41.070-5, 28 horas extras; JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula nº 48.443-1, 28 horas extras; CÉLIO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 59.778-3, 40 horas extras; REGINALDO RABELO FONTENELLI,matrícula nº 68.418-X, 40 horas extras e ANTÔNIO EVANGELISTA M. DA SILVA, matrícula nº 55.044-2, 40 horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 00082.010692/93; Interessado: MARIZETH RIBEIRO DA COSTA DE MIRANDA E OUTRA; Assunto: Passagem Aérea/Diárias

Autorizo, a teor do artigo 8º do Decreto nº 14.649/93, a concessão de 04 (quatro) diárias para a servidora MARIZETH RIBEIRO DA COSTA DE MIRANDA e 04 (quatro) diárias para ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS, no valor de Cr$ 2.214.880,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) para cada servidora.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Processo nº: 0082.014820/92; Interessado: MARIA ADELIA DE SOUZA VABO GOMES; Assunto: Reassunção de exercício

Em face do contido, no requerimento da Professora MARIA ADÉLIA DE SOUZA VABO GOMES, matrícula nº 64.229-0, MG3V, a fls. 08, autorizo a reassunção de suas atividades, a partir de 02 de agosto de 1993, ficando o período relativo a Licença para Trato de Interesses Particulares alterado para de 30.10.92 a 01.08.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES BILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo nº: 0082.010445/93; Interessado: Diário Oficial do Distrito Federal; Assunto: Renovação de assinatura

Acordo que a presente contratação seja dispensável de licitação, na forma proposta pela Divisão de Material/SECOM, bem como autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, com base no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8666/93, combinado com os

incisos I e II, do artigo 36, do Anexo ao Decreto nº 14.554/92 e disposições regimentais, no valor de Cr$ 124.215.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e quinze mil cruzeiros), em favor da Secretaria de Comunicação Social, cujos recursos constam da atividade 2038.0001 (050), elemento de despesa 3.4.90.39.
Encaminhe-se à Divisão de Orçamento e Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, providenciando o envio do processo à ratificação do egrégio Conselho Diretor, e, também, a publicação na imprensa oficial, nos prazos respectivos de 03 (três) e 05 (cinco) dias, conforme disposição legal.

GILBERTO DA COSTA BERNARDO
Departamento Geral de Administração
Diretor

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: GRACE BATISTA DE ARAÚJO Matrícula: 87597-X
Exercício: DP/CIEE Quinqüenio: 3º 19.08.80 a 18.08.85; 4º 19.08.85 a 18.08.90.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 170, supl. 30.08.91, referente ao 2º decênio.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e considerando o contido no Processo nº 082.018794/92, AUTORIZA a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO à servidora MARIA CECÍLIA CORREA LIMA DE BARROS GUIMARÃES, matrícula nº 41.109-4, Professor MG1V.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:
Conceder licença-prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: Mª Das Graças N. de Andrade Matrícula: 93676-6
Exercício: DRE/Ceilândia Qüinqüênio(s): 1º 03.04.74 a 02.04.79; 2º 03.04.79 a 04.04.84.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 118, supl. 12.06.92, referente ao 1º decênio.
Nome: José Ueliton Mendes Matrícula: 89609-8
Exercício: DRE/Planaltina Qüinqüênio(s): 3º 05.01.82 a 06.01.87; 4º 07.01.87 a 06.01.92.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 074, supl. de 10.04.92, referente ao 2º decênio.
Nome: Mª Rosinalva M. dos Santos Matrícula: 93712-6
Exercício: DRE/Brazlândia Qüinqüênio(s): 1º 09.04.74 a 08.04.79; 2º 09.04.79 a 10.04.84.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 24, supl. 04.02.91, referente ao 1º decênio.
Nome: Angela Mª Cardoso Rodrigues Matrícula: 78197-5
Exercício: DRE/N. Bandeirante Qüinqüênio(s): 1º 19.04.79 a 24.04.84; 2º 25.04.84 a 24.04.89.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 42, supl. 28.02.92, referente ao 1º decênio.
Nome: Rosália Maura da Cruz Matrícula: 77743-9,
Exercício: DRE/Gama Qüinqüênio(s): 1º 21.03.79 a 20.03.84; 2º 21.03.84 a 20.03.89.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52 publicada no DODF nº 170, supl. 30.08.91, referente ao 1º decênio.

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:
Retificar a Ordem de Serviço de 02 de março de 1993, publicada no DODF nº 50, de 10 de março de 1993, pág. 01, que concedeu licença-prêmio por Assiduidade a Ruth Pessoa de Oliveira, Matrícula nº 84929-4, lotado(a) na DRE/TAG. Conforme se segue:
Onde se lê: 3º qüinqüênio: 04.06.79 a 08.06.84
4º qüinqüênio: 09.06.84 a 08.06.89
Leia-se: 3º qüinqüênio 19.06.79 a 27.06.84
4º qüinqüênio 28.06.84 a 27.06.89

MARILENE BORGES LEONE

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, AUTORIZA a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, a servidora MARIA CLEUDE GALDINO VIDAL, matrícula nº 42.312-2, Professor MG1Q-GT3, nos termos do artigo 84, § 1º, Lei nº 8.112/90, a partir de 02.08.93, considerando o contido no Processo nº 082.009693/93.

MARILENE BORGES LEONE

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores WALTER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 41.150-7, Vigia TP-609, no período de 09/6/93 a 13/6/93; OSVALDO MARTINS DUARTE, matrícula nº 42.172-2, Professor MG3V, no período de 27/6/93 a 01/7/93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras EDNA MAY BATISTA VINHETE, matrícula 64.311-4, Professora MG3V, pelo período de 06/06/93 a 13/06/93, MARIA SELMA DECILIS SILVA, matrícula 49.550-6, Auxiliar de Educação — TP 603, pelo período de 18/06/93 a 25/06/93 e VERA LÚCIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 40.787-9, Auxiliar de Educação — TP 603, pelo período de 16/06/93 a 23/06/93.

DIVINO ALVES DOS SANTOS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor Joaquim Soares Fagundes, matrícula nº 55942-3, pelo período de 05.06.93 a 12.06.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: NECINELIA Mª ALVES VIANA; matrícula nº 49.208-6, ACL TP 603, pelo período de 28.05.93 a 04.06.93, MARIA APARECIDA XAVIER SILVA, matrícula nº 61.822-5, professora MG1Q, pelo período de 13.06.93 a 20.06.93; MARIA IZABEL DA SILVA BELO, matrícula nº 92.346-X professora MG3Q, pelo período de 10.06.93 a 17.06.93; MARCO TÚLIO RIBEIRO PACHÊCO, matrícula nº 47.864-4, professor MG3Q pelo período de 25.06.93 a 02.07.93; ELIAS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 61.845-4, MG3Q, pelo período de 24.06.93 a 01.07.93.

ANTONIA SOARES SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1993

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 443, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe do artigo 9º, III, a, da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA ao servidor: MARCIO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 43.934-7, professor MG3Q, pelo período de 28.05.93 a 04.06.93.

ANTONIA SOARES SILVA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Entidade, em seu Título III, artigo 12, item VIII, e o que consta do Processo nº 082.006054/93.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 48.664-7, pena disciplinar de advertência na forma do artigo 127, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 082.015997/91
INTERESSADO: ESCOLA NORMAL DO GAMA

Homologo o Parecer nº 136/93-CEDF, de 05.07.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela autorização de funcionamento, da Escola Normal do Gama, situadana Área Esepcial 10/12, Setor Central, Gama-DF, e pela validação dos atos escolares praticados desde 1991. Por outro lado, dado o funcionamento do Curso Normal desde 1969, fica também reconhecido o estabelecimento.

Em 13/07/93.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretário de educação
do Distrito Federal

SEÇÃO DE PESSOAL

NOME: ROSÂNGELA RITA G. D. VIEIRA MAT. Nº 48.445-8
DESPACHO: Concedo Licença Gala à servidora no período de 12.06.93 a 19.06.93, conforme documentação apresentada.

NOME: MARIA BEATRIZ NOGUEIRA MAT. Nº 19.410-7
DESPACHO: Concedo Licença Nojo à servidora no período de 14.06.93 a 21.06.93, conforme documentação apresentada.

ROSIVALDO SANTOS RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE julho DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

1 - Averbar o tempo de serviço prestados pelos servidores abaixo relacionados aos órgãos a seguir mencionados com base na Lei 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro de 1.992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1.992.

PROCESSO: 061.027.413/93
NOME: CARMEM LUCIA BARBOSA CABRAL, matrícula 113.003-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAS.
3.120 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07.07.66 a 12.12.67, 01.01.70 a 15.05.70, 01.07.70 a 28.09.70, 06.10.70 a 16.05.75, 03 05.76 a 03.07.76 e 02.08.76 a 18.04.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.415/93
NOME: ZULMAR CARDOZO ARAUJO, matrícula 131.321-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRT.
585 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 04.09.89 a 11.04.91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.382/93
NOME: IRENE DA PENHA SALES DE ANDRADE, matrícula 101.855-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.
601 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 16.02.66 a 09.10.67, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.382/93
NOME: MARIA LUCIA TEIXEIRA, matrícula 114.992-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRS.
1.572 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 16.10.73 a 03.02.78, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.036.382/93
NOME: MARIA LUCIA TEIXEIRA, matrícula 114.992-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRS.
579 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.06.78 a 17.05.79 e 01.11.79 a 15.06.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.667/93
NOME: SAMUEL MARTINS SANTANA, matrícula 127.414-7, Assistente Intermediário de Saúde - Supervisor Segurança do Trabalho, HRT.
2.286 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.09.78 a 09.11.79, 01.03.80 a 30.03.81, 14.04.81 a 10.09.81, 15.07.82 a 24.11.82, 06.12.83 a 08.03.84, 25.07.84 a 21.11.85 e 22.11.86 a 08.07.87, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.576/93
NOME: FATIMA DOMINGAS RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 119.199-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.
3.431 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30.09.72 a 01.09.76 e 30.09.76 a 20.03.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039.275/93
NOME: MARIA ANICE SABOIA FONTENELE E SILVA, matrícula 112.139-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
721 dias prestados à Universidade de Brasília, no período de 02 01.75 a 22.12.76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.990/92
NOME: **ZULEIDE PEREIRA CANDIDO,** matrícula 118.438-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT.
755 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 11.12.79 a 03.01.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.005.989/93
NOME: **GILSON MAESTRINI MUZA,** matrícula 122.283-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, COMPP.
2.136 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 04.04.78 a 07.02.84, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.005.399/93
NOME: **AMADEU SOARES CORREIA,** matrícula 127.549-6, Assistente Intermediário de Saúde - Desenhista, CEDRHUS
546 dias prestados à Secretaria de Administração-DF, no período de 29.01.86 a 28.07.87, contados para adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.006.088/93
NOME: **JOÃO PEDRO DE CARVALHO,** matrícula 125.427-8, NM-Agente Administrativo, ADMC.

2.747 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04.05.73 a 22.02.74, 01.06.74 a 28.06.74, 18.09.74 a 23.01.75, 15.02.77 a 02.01.82, 09.03.82 a 31.05.82 e 01.09.82 a 03.11.83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.022.389/93
NOME: **NILZA DO NASCIMENTO CERQUEIRA,** matrícula 112.735-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.
1.843 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.11.71 a 21.11.74, 02.05.75 a 04.11.75 e 01.01.76 a 22.06.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042.588/93
NOME: **ROSALVA ARAUJO BARBOSA,** matrícula 108.195-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.
1.786 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30.11.67 a 25.11.71, 20.12.73 a 30.04.74 e 01.05.74 a 13.11.74, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.345/93
NOME: **DALVA CORREIA LIMA,** matrícula 113.240-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG.
2.427 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.08.71 a 14.03.75 e 01.06.75 a 09.06.78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.245/93
NOME: **CARLOS JOÃO ZEFERINO DE SOUZA,** matrícula 130.787-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRP.
1.417 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 16.05.83 a 01.04 87, contados para adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061 DE 07 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor KLAUS MARCUS PARANAYBA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200835-1 QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Profilaxia da Raiva — GGZ/ISDF, Símbolo DFG-11,no período de 12/07/93 a 11/08/93,por motivo de férias regulamentares do titular.

NOMEAR a servidora ISAURA DENISE PEETZ PRADO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100518-9 QP/ISDF, para substituir o Gerente da Gerência de Bromatologia e Química/ISDF, Símbolo DFG-12, no período de 19/07/93 a 07/08/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

NOMEAR a servidora REJANE SOARES DO NASCIMENTO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100598-7 QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Microbiologia e Imunologia — GBM/ISDF, Símbolo DFG-11, no período de 19/07/93 a 07/08/93, por motivo de férias regulamentares da titular.

NOMEAR a servidora MÍRIAM SANTOS FERNANDES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100671-1 QP/ISDF, para substituir o Gerente da gerência de controle de zoonoses/ISDF, Símbolo DFG-12, no período de 05/07/93 a 03/08/93, por motivo de férias regulamentares do titular.

NOMEAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS TOSTES SALIN CARDOSO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100234-1 QP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Química Aplicada-GBQ/ISDF, Símbolo DFG-11, no período de 05/07/93 a 03/08/93, por motivo de férias regulamentares da titular.

NOMEAR o servidor AGTON DIAS SANTOS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200841-6 QP/ISDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, Símbolo DFG-11, no período de 05.07 a 04.08.93, por motivo de férias da titular.

NOMEAR a servidora NORMA APARECIDA HAKME, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200852-1 QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Parasitologia, Símbolo DFG-11 no período de 21.06 a 26.06.93, por motivo de viagem do titular para o Estado de Rondônia e Acre.

NOMEAR aservidora REJANE SOARES DO NASCIMENTO,Analista de Administração Pública, matrícula nº 100598-7 QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Microbiologia e Imunologia, Símbolo DFG-11 no período de 14.06 a 18.06.93, por motivo de viagem do titular para o Mato Grosso e Tocantins.

NOMEAR a servidora ANTONIA EDINY RAMALHO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 122345-3 QP/FHDF, para substituir a Gerente da Gerência de Biologia Médica, Símbolo DFG-12, no período de 14.06 a 21.06.93, por motivo de viagem da titular para Goiás e Mato Grosso do Sul.

NOMEAR, a servidora ACÁCIA MARIA LIMA MARTINS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 200795-9 QP/ISDF, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, no período de 19.07 a 07.08.93, por motivo de férias do titular.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 10 DE 20 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a revogação das Instruções nº 32, de 16.05.86 e nº 009, de 24.06.93.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.778/86, folhas 59 e 100,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Instruções nº 32, de 16 de maio de 1986 e nº 009, de 26 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO Nº 11 DE 20 DE JULHO DE 1993

Revoga o art. 3º da Instrução nº 07, de 8.06.93, que dispõe sobre a extinção da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Instrução em epígrafe. Art. 2º esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 21 DE JULHO DE 1993

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º,

inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001206/93,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO ALFREDO BISPO DE SANT'ANNA, matrícula nº 04193-9, no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso II e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 12 de julho de 1993.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 14 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

Processo nº: 113.001290/93. Nome: José Edson Valério, matrícula nº 92.099-1. Averba: 05 anos, 07 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de: 01.09.67 a 23.04.73, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo nº: 113.001335/93. Nome: Bento Gomes da Silva, matrícula nº 90.713-8. Averba: 04 anos, 01 mês e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de 25.01.55 a 28.02.59, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo nº: 113.001206/93. Nome: José Caetano Maranhão, matrícula nº 92.333-8. Averba: 143 dias, conforme certidão expedida pela NOVACAP, durante o período de 26.01.60 a 27.05.60, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

Processo nº 113.001355/93. Nome: Paulo Alves Alvim, matrícula nº 93.911-0. Averba: 12 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pela Empresa Brasileira de Planejamento e Transportes – GEIPOT, durante o período de 01.01.74 a 16.12.86, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03.12.75,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores adiante indicados, as entidades a seguir mencionadas:

Processo nº: 113.001435/93. Nome: Bezeliel Siqueira de Melo, matrícula nº 92.294-3. Averba: 11 anos, 08 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, durante o período de: 26.01.63 a 06.10.74, contados somente para fins de aposentadoria.

Processo nº: 113.001444/93. Nome: Sebastião de Miranda e Silva, matrícula nº 93.944. Averba: 4.864, ou seja, 13 anos, 03 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pela TCB, durante o período de 28.03.77 a 15.08.90, contados somente para fins de aposentadoria.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 098/91, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 108, de 06 de junho de 1991, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 2853/93-TJ, de 01 de julho de 1993.

RESOLVE:

I – Nomear para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato CLÁUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, classificado em 125º lugar.

II – Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 11 de junho de 1991, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOAO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
173º	CLAUDIO SOLINO
174º	MARIA MARISE DA SILVA FREITAS
175º	FABIO DE FARIA LEÃO

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1993

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 5.267/92-TJ, de 16 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, a candidata ELIANE ARAÚJO DAMASCENO, classificada em 172º lugar.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 794/93 DE 22 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos I e VI, do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

CONSIDERANDO:

– que o Código Nacional ded Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), em seu artigo 2º, do Capítulo I, faculta o seguinte: "Os Estados poderão adotar normas pertinentes às peculiaridades locais, complementares ou supletivas da Lei Federal", sem especificar, no entanto, se a nível executivo ou legislativo;

– que compete aos Departamentos de Trânsito, conforme preceitua o artigo 10 – alínea g, do Diploma legal acima mencionado, a supervisão e controle de aprendizagem para condutores e, assim sendo, subentende-se o direito e o dever de criar e estabelecer critérios para melhoria do processo, quer seja no aspecto didático, como de segurança;

– que é atribuição do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, legislar complementamente, conforme item I, do artigo 43, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, que diz: "Art. 43 – Ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal cabe desempenhar as seguintes atribuições: I – baixar normas complementares sobre engenharia e educação de trânsito, aprendizagem, habilitação, controle de veículos, policiamento e ficalização de veículos;

– que no mesmo Decreto em seu artigo 45, item III, esclarece que é atribuição da Gerência de Educação de Trânsito, "propor o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino da Escola de Formação de con-

dutores e estabelecimentos de ensino", e no artigo 46, Item I, atribui à Gerência de Aprendizagem e Habilitação a competência, para "propor normas complementares sobre aprendizagem e habilitação".
— que a resolução nª 734/89-CONTRAN, em seu artigo 3°, diz que "O funcionamento da Escola e de cada filial, dependerá do registro prévio no Departamento de Trânsito que jurisdiciona a área respectiva", o que vem caracterizar, claramente, a competência do órgão de trânsito a implantar normas complementares para o desempenho da escola de formação de condutores de veículos automotores e, neste caso, acrescentando alguns itens ao seu artigo 16, que trata do mesmo assunto;
— que a prática de Direção Defensiva, propagada no item II, do artigo 35, da Resolução acima, compreende todos os cuidados necessários para a condução de veículos pelos motoristas habilitados e, especificamente ao aprendiz candidato, o órgão de trânsito, responsável pela segurança de condutores e pedestres, deverá trabalhar no sentido de minimizar os problemas porventura existentes, no sentido de oferecer maior segurança aos usuários das vias públicas;
— que o fluxo intenso do trânsito decorrente do crescimento da frota de veículos e o número de habilitados, em função do aumento da população tem se verificado como de proporções gigantescas para a realidade atual, os riscos de acidente são mais freqüentes, impondo-se, então, a necessidade de se oferecer maior segurança aos usuários, no caso em tela, aos candidatos à obtenção da C.N.H;

RESOLVE:

Art. 1° — São obrigatórios, para os veículos de auto-escolas empregados na instrução de prática de direção, os seguintes pré-requisitos:
I — de categoria "B"
a) tempo de vida útil do veículo não suprior a 08 (oito) anos, a contar do ano de sua fabricação;
b) encosto para a cabeça, nos bancos dianteiro e traseiro, com o dispositivo de segurança e preventivo de possíveis lesões de maior gravidade;
c) comandos duplos de freios;
d) espelhos retrovisores internos duplos e externos, em ambos os lados;
e) cinto de segurança de 03 (três) pontos, em todas as posições;
f) vistoria de segurança anual e sua revisão semestral;
II — Categorias "C" e "D"
a) aprovados em Vistoria Técnica, a cargo da comissão constituída pelo DETRAN/DF, que comprove um bom estado de conservação e segurança do veículo;
b) espelhos retrovisores duplos, internos e externos;
c) comando duplo de freios;
d) vistoria de segurança anual e sua revisão semestral.
Art. 2° — As auto-escolas já existentes terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Instrução de Serviço, para cumprirem integralmente as exigências constantes do artigo anterior;
Art 3° — As novas concessões para abertura de auto-escolas somente serão efetivadas após o cumprimento da presente norma;
Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 798/93 DE 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item III e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 055.003437/93; Interessado: Jenilton Macedo dos Santos; Prontuário: 11.563.093-7/GO; Infração: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT; Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 825/93 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Cassar a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200 inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado no dia 13.07.93 dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme IS n° 765/93-DETRAN/DF e AI n° 704471.

Processo n°: 055.003480/93; Categoria/UF: "D"/DF; Interessado: Edson Marcos da Silva; Prontuário: 00.353.270-4; Data da cassação: 14.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 826/93 DE 16 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI dos Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1° do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.003481/93. Categoria/UF: "B"/DF. Interessado: Marcos de Sousa Mariano. Prontuário: 00.413.232-7. Infração: artigo 181 item XXIX do RCNT. Período: 04 (quatro) meses, a partir de 13.07.93.

Processo n°: 055.003482/93. Categoria/UF: "D"/DF. Interessado: Moeris Zaniz. Prontuário: 00.107.940-9. Infração: artigo 181 item XXIX do RCNT. Período: 03 (três) meses, a partir de 14.07.93.

Processo n°: 055.003483/93. Categoria/UF: "A-3'D"/MG. Interessado: Eli de Deus Godinho. Prontuário: 24.771.091-1. Infração: artigo 181 item XXIX do RCNT. Período: 04 (quatro) meses, a partir de 14.07.93.

Processo n° 055.003484/93. Categoria/UF: "C"/GO. Interessado: Mário Pereira Neves. Prontuário: 00.143.302-4. Infração: artigo 181 item XXIX do RCNT. Período: 06 (seis) meses, a partir de 14.07.93.

Processo n°: 055.003485/93. Categoria/UF: "B"/DF. Interessado: Francisco Correa Cruz. Prontuário: 00.403.390-6. Infração. artigo 181 item XXIX do RCNT. Período: 04 (quatro) meses, a partir de 14.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 830/93 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item I, e seu § 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor Suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.003500/93; Categoria/UF: "A-3-B"/DF; Interessado: Araken Alpino Rodrigues; Prontuário: 00.228.715-3; Infração: artigo 181 item II do RCNT; Período: 04 (quatro) meses, a partir de 15.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 831/93, 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43,

item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº: 055.003499/93, Categoria/UF: "D"/GO, Interessado: Vicente Valdemar de Paiva, Prontuário: 00.126.980-1, Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT, Período: 02 (dois) meses, a partir de 16.07.93

Processo nº: 055.003498/93, Categoria/UF: "D"/DF, Interessado: Valdir Marques dos Santos, Prontuário: 00.352.381-0, Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT, Período: 02 (dois) meses, a partir de 16.07.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 832/93, 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em conseqüência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo freqüentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº: 055.003541/93, Categoria/UF: "B"/DF, Interessado: Mário Araújo Pinheiro, Prontuário: 00.133.953-2, Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT, Período: 05 (cinco) meses, a partir de 19.07.93

Processo nº: 055.003542/93, Categoria/UF: "B"/DF, Interessado: Nelton dos Santos Gomes, Prontuário: 00.181.511-3, Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT, Período: 06 (seis) meses, a partir de 19.07.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 834/93 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII, e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor Suspenso do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 055.003539/93; Interessado: Celismar André de Oliveira; Prontuário: 00.048.512-8/DF; Infração: artigo 181 inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses.

Dilson de Almeida Souza

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 836/93, DE 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.003327,

RESOLVE:

Reduzir para 01 (um) mês, o prazo de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação do condutor JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA, Prontuário nº 11.039.045-8, a que se refere a Instrução de Serviço nº 779/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 838/93, 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto número 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.003252/93,

RESOLVE:

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 050.487.341, expedida pelo Detran/SP, em nome de VALDECI CALDEIRA DE JESUS, filho de José Francisco de Jesus e de Joana Caldeira de Jesus, Natural de Pirapora/MG, com base no ofício nº 3306, de 17.06.93, da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal e na carta de sentença para Execução Penal da Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Sobradinho-DF.

Comunique-se ao Denatran e aos demais Detrans.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 840/93, 02 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 26/06/93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº e Auto de Infração nº 816699.
Processo nº: 055.003551/93, Categoria/UF: "B"-DF, Interessado: José Jair Lucindo Ferreira, Prontuário: 00.420.531-6

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 841/93, 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 05/07/93, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 434/93 e Auto de Infração nºs 815032, 815034 e 815035.
Processo nº: 055.003550/93, Categoria/UF: "C"-DF, Interessado: Luiz Carlos Daniel, Prontuário: 00.208.902-5

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 842/93, 21 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.
Processo nº: 055.003549/93, Categoria/UF: "D"/DF, Interessado: Airton Sousa e Silva, Prontuário: 00.366.523-2, Infração: Artigo 181 item XXIX do RCNT, Período: 03 (três) meses, a partir de 20.07.93

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 843/93, 05 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº: 055.003548/93, Interessado: Anastácio de Sousa Araújo, Prontuário: 11.593.659-9/GO, Infração: Artigo 181 inciso II do RCNT, Período: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 844/93, 08 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº: 055.003547/93, Interessado: Joaquim J. dos Santos Filho, Prontuário: 00.253.372-3/DF, Infração: Artigo 181 inciso XXIX do RCNT, Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 845 DE 21 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

I — Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo:

Nome: Dalvina Marra da Silva; Matrícula: 279-8; Lotação: Junta de Controle; Qüinqüênio: 13.07.88 a 11.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 829 DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALDEVINO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 00.063-9, ELIZABETE BORGES GONÇALVES, matrícula nº 00.914-8, ANTONIO LACERDA AZEVEDO, matrícula nº 00.297-6 e CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, matrícula nº 00.806-0, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Execução e Avaliação de Leilão de Material de Consumo e Bens Patrimoniais desta Autarquia.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 835/93 DE 21 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-(DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Aplicar pena de ADVERTÊNCIA aos servidores LEILA DAS NEVES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 00.048-5 e FRANCISCO BARBOSA DE MOURA, matrícula nº 00.205-4, por inobservância no cumprimento de seus deveres funcionais.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 833/93 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Apreender com fulcro no artigo 199, item XIII, e seu § 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor Suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº: 055.003540/93; Categoria/UF: "B"/DF; Interessado: Joelson Prudêncio da Silva; Prontuário: 00.378.170-4/DF; Infração: artigo 181 inciso XXIX do RCNT; Período: 06 (seis) meses, a partir de 14.07.93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 837/93, 20 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Legislação de Trânsito, Sanidade Física, Mental, Psicotécnico e Prática de Direção como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvido em acidente de Trânsito de natureza grave, ficando SUSPENSOS do direitos de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

Processo nº: 055.003622/92, Interessado: Paulo Airton Padilha Nogueira, Prontuário: 00.412.420-0 — DF.

Processo nº: 055.001902/93, Interessado: Francisco das Chagas Barros, Prontuário: 00.043.655-0 — DF.

Processo nº: 055.005161/92, Interessado: Wilson do Nascimento Custódio, Prontuário: 00.110.372-5 — DF.

Processo nº: 055.002615/93, Interessado: Jailson Guedes Ferreira, Prontuário: 00.367.240-9 — DF.

Processo nº: 055.001217/93, Interessado: Pedro Narciso Filho, Prontuário: 00.248.714-4 — DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 839/93 DE 21 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso LXIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diária ao servidor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, matr. 00.869-9 com destino ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 22 de julho de 1993 onde participará de uma Reunião com a Diretoria da FENASEG.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 828 DE 19 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, CLEBER VIEIRA ROCHA, matrícula nº 01.201-7, como membro da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia,a partir de 08 de julho do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº E 810/93 DE 12 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº43, inciso XVI, do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar o retorno às atividades as auto-escolas Puma e Santa Maria a partir de 16 de julho de 1993.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 827/93 06 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Suspender com fulcro no artigo 199, item XIV e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor Suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo se submeter a novos exames para voltar a conduzir.

Processo nº: 055.003479/93; Categoria/UF: "C"/Go; Interessado: Wellington Rene Neves Manso; Prontuário: 11.591.768-3; Infração: artigo 159 § Único do RCNT.

Dilson de Almeida Souza

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1993

Inclui representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Comissão de Negociação constituída pela Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto do artigo 2º, do Decreto nº 12.549, de 31 de julho de 1990, c/c os artigos 1º e 2º, da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Doutor AREF ASSREUY JÚNIOR, matrícula nº 38.547-6, Procurador do Distrito Federal, 2ª Categoria, para integrar a Comissão de Negociação de que trata o art. 1º, da Portaria nº 06, de 14 de agosto de 1990, em caráter permanente, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as Portarias nº 14, de 30 de outubro de 1990 e nº 08-SAT, de 13 de fevereiro de 1992.

RENATO RIELLA

PROCESSO Nº: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

3,5 (três e meia) diárias, no valor de Cr$ 3.255.883,40 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos), ao servidor MARCO DE FARIA ÁLVARES AFONSO, matrícula nº 32.284-9, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo — SP, no período de 20 a 23.07.93, em objeto de serviço.

Brasília, 23 de julho de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Chefe de Gabinete-STB

PROCESSO Nº: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

1,5 (uma e meia) diária, no valor de Cr$ 2.007.784,40 (Dois milhões,, sete mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), ao servidor JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO, matrícula nº 32.463-9, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Porto Alegre — RS, no período de 20 a 23.07.93, em objeto de serviço.

Brasília, 23 de julho de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Chefe de Gabinete-STB

PROCESSO Nº: 040.000.071/93

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 001/93-STb, de 08 de fevereiro de 1993,

CONCEDO

2,5 (duas e meia) diárias, no valor de Cr$ 2.720.774,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros), a servidora DULCE MARIA JABOUR TANNURI, matrícula nº 27.691-X, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Porto Alegre — RS, no período de 20 a 23.07.93, em objeto de serviço.

Brasília, 23 de julho de 1993

JOSÉ RIBAMAR LOBO CASTRO
Chefe de Gabinete-STB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº: 040.003716/93
Interessado: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTAB. — SEFP
Assunto: Reconhecimento de Dívida

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e artigo 35, inciso I, combinados com o artigo 36, incisos II e IV, do Decreto nº 14.554/92, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 1.884.964,39 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e nove centavos), para fins de regularização de registro contábil, correndo a despesa à conta da Dotação do elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para a emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELINGTON LUIZ MORAES

Processo nº: 040.000.069/93
Interessado: CARLOS ALFREDO GALIMBERTI BRITTO
Assunto: Concessão de diárias

AUTORIZO a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor CARLOS ALFREDO GALIMBERTI BRITTO, matrícula nº 34.912-7, Função de Assessoramento Superior-FAS, que viajará as cidades de BELO

HORIZONTE-MG, RIO DE JANEIRO e FORTALEZA-CE, no período de 21.07.93 a 25.07.93, para, na qualidade de assessor, acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

Processo nº: 040.000.069/93
Interessado: ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES
Assunto: Concessão de diárias

AUTORIZO a concessão de 02 (duas) diárias a servidora ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 31.973-2, Função de Assessoramento Superior-FAS, que viajará a cidade de FORTALEZA-CE no período de 23.07.93 a 25.07.93, para na qualidade de assessora, acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

Processo nº: 040.003716/93
Interessado: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTAB. – SEFP
Assunto: Reconhecimento de Dívida

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80 e artigo 35, inciso I,combinados com o artigo 36, incisos II e IV, do Decreto nº 14.554/92, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 1.373.777,27 (hum milhão, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), para fins de regularização de registro contábil, referente ao exercício de 1992, correndo a despesa à conta da Dotação do elemento 3.1.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para a emissão da respectiva Nota de Empenho.

WELIGTON LUIZ MORAES

Processo nº: 040.000.069/93
Interessado: JOSÉ LUIZ FARIAS
Assunto: Concessão de diárias

AUTORIZO a concessão de 04 (quatro) diárias ao servidor JOSÉ LUIZ FARIAS, matrícula nº 64.367-X, Técnico em Comunicação Social, requisitado na NOVACAP, que viajará as cidades de BELO HORIZONTE-MG, RIO DE JANEIRO-RJ e FORTALEZA-CE, no período de 21.07.93 a 25.07.93, para na qualidade de assessor, acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1993

O SINDICANTE designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 13 de julho de 1993, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, publicada no DODF nº 145, de 20 de julho de 1993, página 25,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANA PAULA MADEIRA CORREIA, Encarregada de Conservação de Vias Públicas, matrícula nº 68.025-7, do Convênio nº 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, para secretariar os trabalhos da Sindicância relativa ao Processo nº 094.000348/93.

ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 145 DE 09 DE JULHO DE 1993

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar na 5ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, os Procuradores de 2ª Categoria.
Dr. MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO;
Dr. MÁRIO CÉSAR LOPES BARBOSA.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador Geral/Respondendo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 19.07.93)

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1993

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

CONFERIR, por área de atuação, aos Estagiários abaixo relacionados, que estão sob a coordenação e supervisão da Assistência Judiciária do Distrito Federal o título "Estagiário Destaque do Ano – 1993", por terem demonstrado conhecimento técnico, eficiência, produtividade, atualização, assiduidade, pontualidade e urbanidade.
Destaques da área cível:
Dr. ALLAN DENIZART NOGUEIRA COÊLHO;
Dr. VIRGÍLIO SEGURADO COELHO;
Drª. GERALDA APARECIDA TEIXEIRA e
Drª KARLA MARGARIDA MARTINS SANTOS
Destaques da área criminal:
Drª DANIELA CRUZ CRUXÊN;
Dr. BRENO DA MATA TAVARES;
Drª HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA e
Drª ZULEIKA DE ALMEIDA ELIAS.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF de 19.07.93)

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR – DF
PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.008.086/93 – PARTES: DF/SEA X ELETROCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 457/93. VALOR: Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1058/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 239/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.087/93 – PARTES: DF/SEA X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 483/93. VALOR: Cr$ 868.000.000,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1059/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 074/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.089/93 – PARTES: DF/SEA X EUMINASRETIFICA DE MOT. E BOMBAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 229/93. VALOR: Cr$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1061/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 073/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.085/93 – PARTES: DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 251/93. VALOR: Cr$ 696.000.000,00 (seiscentos e noventa e seis milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1066/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº 030.008.084/93 — PARTES: DF/SEA X TELETELB TELECOMUNIC. BRAS. COM. E REP. LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 810/93. VALOR: Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1054/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 031/92. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.078/93 — PARTES: DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 485/93. VALOR: Cr$ 50.000.000.000,00 (cinqüenta bilhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 1052/93, emitida em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 017/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 21 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 054.000.018/93 — PARTES: DF/PMDF X HOSP. Nsa. Sra. DAS DORES — Sta. CSA MISER. DO RJ. OBJETO: Despesas com assistência médico-hospitalar e laboratorial nos dependentes dos PPMM da PMDF, residentes no Estado do Rio de Janeiro. VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 237/93, emitida por estimativa em 06.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do art. 29, item 6 do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

PROCESSO Nº 012.000.754/92 — PARTES: DF/DETUR X BRASÍLIA EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 128/93. VALOR: Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 294/93, emitida por estimativa em 06.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 005/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 137.000.288/93 — PARTES: DF/RA-X X ATUAL PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 113/93. VALOR: Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 278/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 012.000.046/93 — PARTES: DF/DETUR X WF-COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Despesas com manutenação prev. e corret. com reposição de peças em 14 máquinas de escrever IBM elétricas Mod. 196-C e 82-C. VALOR: Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 301/93, emitida por estimativa em 07.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/93-CL/DETUR. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº131.000.008/93 - PARTES: DF/RAII X TECNOLTA — EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de assist. Téc. máquina copiadora Minolta. VALOR: Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 249/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Licitação Inexigível nos termos do art. 30 do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

Brasília-DF, 21 de julho de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 134.000.405/93 — PARTES: DF/RA-V X ATUAL — PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com publicidade e propaganda para esta RA-V. VALOR: Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 244/93, emitida por estimativa em 28.06.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 134.000.405/93 — PARTES: DF/RA-V X ATUAL — PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Despesas com publicidade e propaganda para esta RA-V. VALOR: Cr$ 290.000.000,00 (dezentos e noventa milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 244/93, emitida por estimiva em 08.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/92-SCS. PRAZO: 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 151.000.449/93 — PARTES: DF/ArqPDF X AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 136/93. VALOR: Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 154/93, emitida por estimativa em 13.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 151.000.448/92 — PARTES: DF/ArqPDF X SERGEB — EMP. BRASILIENSE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 0094/93. VALOR: Cr$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 155/93, emitida por estimativa em 13.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.015.931/91 — PARTES: DF/SFP X POLITEC LTDA. PROCESSAMENTO DE DADOS. OBJETO: Aditamento à NE nº 0210/93. VALOR: Cr$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 00848/93, emitida por estimativa em 06.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 110/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 20 de julho de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 131.001.225/92 — PARTES: DF/RA-II X KLL — ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 163/93. VALOR: Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 244/93, emitida por estimativa em 13.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 0013/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 139.000.087/92 — PARTES: DF/RA-XI X BRASA-BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 112/93. VALOR: Cr$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 000265/93, emitida em 15.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 139.000.087/92 — PARTES: DF/RA-XI X BRASA-BRASÍLIA ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 112/93. VALOR: Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº 323/93, emitida em 09.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.090/93 — PARTES: DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 651/93. VALOR: Cr$ 365.000.000,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1068/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do art. 30 CAPUT, do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº 030.008.083/92 — PARTES: DF/SEA X MOTEVERDE — ENGENHARIA COMÉRCIO E IND. S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 482/93. VALOR: Cr$ 21.000.000.000,00 (vinte e um bilhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1053/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 016/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.075/93 — PARTES: DF/SEA X ALVORADA — SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 609/93. VALOR: Cr$ 428.700.000,00 (quatrocentos e vinte oito milhões e setecentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1056/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 076/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 21 de julho de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 030.007.671/93 — PARTES: DF/SO X RATTO PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 153/93-SO. VA-

LOR: Cr$ 22.632.000,00 (Vinte e dois milhões e seiscentos e trinta e dois mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 510/93, emitida em 08.07.93. Subelemento de Despesa: 349034. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.007.849/93 – PARTES: DF/SEA X D&M COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 269/93. VALOR: Cr$ 700.000.000,00 (Setecentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1028/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/92. PRAZO: Até 31.12/93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 094.000.456/92 – PARTES: DF/SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de vigilância armada, referindo-se a pagamento para o valor do "reajustamento". VALOR: Cr$ 3.800.000.000,00 (Três bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 600/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 094.000.456/92 – PARTES: DF/SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Despesas com a contratação de serviços de vigilância armada, referindo-se a pagamentos para o valor básico do "principal". VALOR: Cr$ 121.409.920,36 (Cento e vinte e um milhões quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros e trinta e seis çentavos). NOTA DE EMPENHO Nº 599/93, emitida por estimativa em 14.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 21 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.008.076/93 – PARTES: DF/SEA X CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 00484/93. VALOR: Cr$ 317.000.000,00 (trezentos e dezessete milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1062/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0074/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.008.074/93 – PARTES: DF/SEA X GÁVEA–EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 607/93. VALOR: Cr$ 769.000.000,00 (Setecentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1055/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão 010/89.

PROCESSO Nº 030.008.073/93 – PARTES: DF/SEA X EBAL – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 608/93. VALOR: Cr$ 58.000.000,00 (cinqüenta e oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 1057/93, emitida por estimativa em 15.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 020.001.564/93 – PARTES: DF/PRG X TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA. OBJETO: Aditamento à NE nº 32/93. VALOR: Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 238/93, emitida por estimativa em 12.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. Dispensada de Licitação nos termos do art. 29, item IX do Decreto nº 10.996/88. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 11/89.

Brasília-DF, 21 de julho de 1993.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 050.000.221/93 – PARTES: DF/SSP X MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Despesas com serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 870 jornadas diárias: café manhã, almoço e jantar, bem como fornecimento eventual de lanches. VALOR: Cr$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 882/93, emitida por estimativa em 16.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 016/93. PRAZO: Até 09.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 137.000.039/93 – PARTES: DF/RA-X X MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 132/93. VALOR: Cr$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 288/93, emitida por estimativa em 20.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/93. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.008.081/93 – PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento a NE 237/93. VALOR: Cr$ 330.000.000,00 (Trezentos e trinta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº1076/93,emitida por estimativa em 16.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços nº 79/92-SPC-DC. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 030.005.219/93 – PARTES: DF/SEA X ADLER ASSES. EMPR. E REP. LTDA. OBJETO: Despesas com execução de Serviços de instalação de pontos de informática, englobando instalação elétrica lógica e telefônica. VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 898/93, emitida por estimativa em 15.06.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL:Convite nº 027/93-SSP-DC. PRAZO: Até 31.12.93.Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 23 de julho de 1993

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 094.000 .642/92 – PARTES: DF/SLU X SERMEC SERV. MEC. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Despesas com retifica de motores e regulagem de bombas com substituição de peças. VALOR: Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 635/93, emitida por estimativa em 20.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 094.000.642/92 – PARTES: DF/SLU X SERMEC-SERV. MEC. ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 027/93. VALOR: Cr$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 634/93, emitida por estimativa em 20.07.93. Subelemento de Despesa: 349030. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 05/92. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº: 012.000.087/92 – PARTES: DF/DETUR X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: Despesas com aditamento de Contrato para locação de máquina Xerox em 1993. VALOR: Cr$ 150.000.000,00 (Cento e cinqüenta milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 228/93, emitida por estimativa em 24.05.93 subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 01392. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 012/89.

PROCESSO Nº: 012.000.010/92 – PARTES: DF/DETUR X COMABEM – ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Despesas com Aditamento de Contrato, para fornecimento de alimentação preparada sob a modalidade de Ticket para 1993. VALOR: Cr$ 75.100.000,00 (Setenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 296/93, emitida por estimativa em 06.07.93. Subelemento de Despesa: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 01/91. PRAZO: Até 31.12.93. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, inciso III da Lei-DF nº 91, de 30 de março de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3642/93.

RESOLVE:

Conceder pensão temporária, a partir de 23 de junho de 1993, de acordo com os artigos 215, 217, inciso II, alínea "a" e artigo 224, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a MANOEL MARQUES DE OLI-

VEIRA, nascido a 12 de maio de 1975, filho do ex-auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, falecido em 23 de junho de 1993.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE JULHO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003./93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WILLIAM NEVES DE SALES,Técnico de Administração Pública — A, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Pagamento de Pessoal, Código TC-CCG-5, do Departamento de Pessoal, da Diretoria-Geral de Administração.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS,CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ | CONVÊNIO Nº 38/93-FEDF

PARTES
1) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF
2) CENTRO MIGUEL MAGONE – CEMIM

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cz$
082.010218/90	22/07/93	31/12/94	

ESPÉCIE	LICITAÇÃO
Cooperação Mútua	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

Por este instrumento objetivam as instituições convenentes, **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF** e o Centro Miguel Magone - CEMIN, unir esforços para desenvolver cursos de qualificação, cursos e atividades de suprimento para alunos da rede oficial de ensino e comunidade local, a partir de 14 anos, bem como o atendimento a alunos do ensino fundamental, na faixa etária de 07 a 14 anos, na QNN 31, Lote "I" e "J" - Ceilândia-Brasília-DF.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE | TAXA DE ADM. %

ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cz$	NÚMERO	VALOR Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

1)	2)
MARCO ANTONIO DE MORAES	Pe. ANTÔNIO J. RICARDO
Diretor Executivo	- Diretor -

TESTEMUNHAS

ÁGUIDA MARIA VITOR	AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA

CONAB

PUBLICAÇÃO: FEDF

DA. 001 I - I

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso. PROCESSO: 099885/77. PARTES: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SEP. OBJETO: Instalação de Posto Policial. VALOR GLOBAL: Cr$ 31.896.100,08 (trinta e um milhões e oitocentos e noventa e seis mil e cem cruzeiros e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22001.06301742.058.001.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Distrito Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Termo, podendo ser renovado. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 1993. ASSINATURAS: NELSON TADEU FILIPPELLI, ILDEU DE OLIVEIRA, assistidos por LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES. P/ PERMISSIONÁRIA: SÉRGIO DA NOVA B. FRAGA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.001.240/92. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "G"-521/92, para conclusão dos serviços de recuperação da estrutura de concreto do nível superior do GINÁSIO NILSON NELSON, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA. PRAZOS: Fica o prazo contratual prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 20.07.93. DATA DA ASSINATURA: 20.07.93. PELA CONTRATADA: ENGRACIA BARBOSA FARIAS RODRIGUES. PELA CONTRATANTE: NEWTON DE CASTRO e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.000.970/89.1. ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº 73/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e POLIENGE S/A. OBJETO: Lotes nºs 01 a 16, da QI-416, Conjunto 01, Samambaia-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Resolução nº 185, de 29.06.93 — CONAD-TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92. VALOR CONTRATUAL: 13.929.677.498,55 (treze bilhões, novecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos). VALOR DO ALUGUEL MENSAL: Cr$ 69.648.387,50 (sessenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 19.07.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19.07.93. P/LOCADORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/LOCATÁRIO: MAURÍLIO BORGES BERNARDES. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.000.970/89.1. ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 74/93. DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E POLIENGE S/A. OBJETO: Distratar o Contrato de Locação com Opção de Compra nº 03/91, datado de 11.01.91, que tem como objeto os Lotes nºs 01 a 06, da QI-416, Conj. 01, da Cidade Satélite de Samambaia-DF. VALOR: Cr$ 469.245.205,62 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir de 19.07.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19.07.93. P/PRIMEIRA DISTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/SEGUNDA DISTRATANTE: MAURÍLIO BORGES BERNARDES. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.000.740/93.6. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 75/93. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E FRANCK ESTEVES RUFFO e EMIVAL JACOBINA RODRIGUES. OBJETO: Alterar as atividades inseridas na Cláusula Quinta do Termo de Permissão de Uso nº 43/93, datado de 20.04.93, que tem como objeto a Loja nº 22, da Galeria dos Estados: VIGÊNCIA: A partir de 23.07.93. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: PERMISSIONÁRIO: DATA DE ASSINATURA: 23.07.93. P/PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSIONÁRIO: FRANCK ESTEVES RUFFO e EMIVAL JACOBINA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES/GDF
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/93

PROCESSO: 113001604/93. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COLMAR — ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. 1. O valor do Contrato fixado no item 06 em Cr$ 985.282.653,00 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e três cruzeiros), passa a ser de Cr$ 1.003.099.771,61 (hum bilhão, três milhões noventa e nove mil, setecentos e setenta e um cruzeiros, e sessenta e um centavos, com um acréscimo, portanto, de Cr$ 17.817.118,61 (dezessete milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e dezoito cruzeiros e sessenta e um centavos). 2. Os quantitativos inicialmente fixados, ficam alterados de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 116 a 168 que fica fazendo parte integrante do Contrato. 3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. PROJETO/ATIVIDADE: DER 1.095 — Reequipamento, Ampliação e Melhoramento das Instalações do DER. Elemento de Despesa 4590.51. FT 000 ÑV. NOTA DE EMPENHO: 839/93. VALOR: Cr$ 17.817.118,61 (dezessete milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e dezoito cruzeiros e sessenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 21.07.93. Pelo DER/DF: Engº LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES. Pela Empreiteira: Engº COLMAR — ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Testemunhas: Julio Cesar Mota e Maria de Lourdes S. Chagas.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 062/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E JOSÉ FELIPE DOS SANTOS. PROCESSO Nº: 621.374/77. ASSINATURA: 22/07/93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 01/11/92, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 101/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 06, DO NÚCLEO RURAL SANTA MARIA, CELEBRADO EM 31/10/77. CONTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 063/93. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E GRANJAS SÓ FRANGO. PROCESSO Nº: 006.652/76. ASSINATURA: 22/07/93. VIGÊNCIA: 15 ANOS A PARTIR DE 28/09/93, CONFORME RESOLUÇÃO Nº: 102/93. OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO LOTE Nº 04 DA ÁREA ISOLADA GUARIROBA, CELEBRADO EM 27/09/78.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL
1ª Subprocuradoria
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 132.001.279/90 — PARTES: DF/RA-XII/PROVI/TERRACAP X MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Ocupação de área. OBJETO: Fica rescindido o Termo de Ocupação de área do DF, celebrado em 05.11.90, lavrado às fls 014 do Livro 02/90 da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do DF. Publicado no DODF de 16.11.90 — Suplemento. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 30.06.93.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993.

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.007.593/92 — PARTES: DF/RA-X/FSS X PROVI/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QE 38 DO GUARÁ II. ESPÉCIE: Contrato nº 004/93 de Concessão de Uso. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a concessão de uso, pelo Distrito Federal, através da Administração Regional do Guará e pela Fundação, à Associação do imóvel denominado Creche Comunitária da QE 38 do Guará II, doravante denominado simplesmente Creche, situado à QE 38, lotes 4/5, Área Especial, Guará II-DF, bem como mobiliário nele existente, pertencente à Fundação, para prestar assistência às crianças carentes. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura. Publicação no DODF, às expensas da Procuradoria Geral do DF. Data de Assinatura: 12.07.93.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993

PROJEMAI — PROJETO NACIONAL DE INFORMATIZAÇÃO S/C LTDA.
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

PROJEMAI — PROJETO NACIONAL DE INFORMATIZAÇÃO S/C LTDA., é uma sociedade civil, sede em Brasília-DF no SRT/S Q. 701, Lote 05, Conj. D, Bl. A-SL. 410, Centro Empresarial Brasília, duração: prazo indeterminado, objetivo da sociedade é de Prestação de serviços de intermediação de materiais e equipamentos de informática, livros, enciclopédias em geral, TV, megafones, vídeos, máquinas de escrever, calculadoras, fitas de vídeo áudio (educativo), implantação de videoteca e materiais em geral, sócios JAIME JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, CPF 221073631-53, e ROSEMARY DE SOUZA DINIZO, brasileira, solteira, CPF 524571681-04, com participação de 50% (cinqüenta por cento) cada Capital social:Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), os sócios respondem igualmente pela sociedade.

(DAR-Cr$ 948.375,00)

ASSESAL-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO LÁZARO
ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos três dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e três, reuniram-se os sócios da ASSESAL-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO LÁZARO, em sua sede, para revogação das alterações aprovadas na Segunda Assembléia, tais como, mudança de denominação social, criação de uma filial e transferência da matriz. Foram ainda aprovados os seguintes atos: criação da primeira unidade escolar, na SCLRN setecentos e onze, bloco "E", entrada cinqüenta e nove; implantação de cursos profissionalizantes e atualização nas áreas técnico-profissionais; substituição de membros da Diretoria Administrativa/Financeira; contratação de um Diretor Pedagógico com Habilitação em Administração Escolar. Tudo conforme os estatutos.

Brasília, 22 de julho de 1993

PAULO A. ARAÚJO
Presidente

(DAR Cr$ 2.739.750,00)

ASSOCIAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DO RECANTO DAS EMAS — AMERES
EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DAS MICROEMPRESAS DO RECANTO DAS EMAS — AMERES — é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, promover uma maior integração entre os comerciantes da localidade e funcionará com tempo indeterminado. A AMERES será administrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva será constituída dos seguintes cargos: Presidente; 1ª Secretária Geral; 2ª Secretária Geral; Tesoureiro; Conselho Fiscal. A Presidente representa a Entidade judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente. O Estatuto será reformável em assembléia específica para tal, sendo aprovado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A extinção da Associação só se dará por decisão dos seus sócios em Assembléia Geral, e seus bens serão doados a Associação das Mulheres Organizadas do Recanto das Emas.

GILDENIA FLORES DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO GRUPO VOCAL ECOAR
EXTRATO DE ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação GRUPO VOCAL ECOAR
FINALIDADE: Participar, divulgar e incentivar o canto coral através de atividades artístico-culturais, buscando o aperfeiçoamento técnico/cultural no âmbito da música e o intercâmbio com outros grupos.
SEDE E FORO: Sito a SAIN Avenida L4 Lote 4 — CEP 70818-900, Brasília-DF.
DURAÇÃO: Por tempo indeterminado.
REPRESENTAÇÃO: O Presidente representa a entidade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele.
DESTINO DO PATRIMÔNIO: Será revertido a entidades beneficentes em caso de dissolução da Associação.
ESTATUTO: Reformável pela totalidade da Diretoria com homologação em Assembléia Geral.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE FEIJÓ
Presidente

(DAR Cr$ 1.053.750,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

JOSÉ MÁRCIO DE MOURA SILVA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ MÁRCIO DE MOURA SILVA torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença OPERAÇÃO, para as atividades de IRRIGAÇÃO, no Núcleo Rural de Tabatinga lotes 57/59, Planaltina — DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr$ 526.875,00)

JOVENS UNIDOS SERVINDO À CRISTO — (JUSC)
EXTRATO DE ESTATUTO

O JUSC (Jovens Unidos Servindo à Cristo), é uma Entidade social religiosa, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, organizada para servir à Deus e a comunidade da Paróquia de São Pedro em Taguainga-DF., com sede, foro e jurisdição em Taguatinga Sul. O JUSC., será administrado pela Diretoria Executiva que terá a seguinte composição: 01 Presidente, 01 Vice-Presidente, 02 Secretários, 02 Tesoureiros, 01 Diretor Social, 01 Diretor de Patrimônio, 01 Diretor de Comunicações e Relações Públicas. O Presidente representará o JUSC., perante a Administração Pública e em juízo. Os membros não respondem pelo JUSC., e tem caráter distinto dos compromissos e responsabilidades do JUSC. Constituem patrimônio do JUSC., as contribuições dos membros, os bens imóveis e imóveis e as rendas eventuais. O Estatuto poderá ser alterado pelo Sacerdote da Paróquia ou pela Diretoria Executiva especificamente convocada. Em caso de dissolução, seus bens serão revertidos para a Paróquia de São Pedro em Taguatinga DF. OVERLYN LOURENÇO CAMPOS (Presidente).

GRUPO UNIDO DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Grupo Unido de Ceilândia — Finalidade: A unificação dos anseios dos diversos segmentos comunitários. Sede provisória à EQNM 3/5 Bl. B — Lote 01 — S/201 — Ceilândia-DF, e foro em Brasília-DF, com tempo indeterminado de duração. Os membros da associação não respondem pelas obrigações sociais, nem subsidiariamente, sendo o seu patrimônio unicamente responsável por estas. O Conselheiro Geral representa a entidade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele. A dissolução da associação será decidida por 2/3 dos votos dos participantes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim. Sebastião Alves de Lima — Conselheiro Geral.

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO RECANTO DAS EMAS — AECRES
EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CULTURA DO RECANTO DAS EMAS — AECRES é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, promover uma maior integração entre moradores da localidade e funcionará com tempo indeterminado. A AECRES será administrada pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. A Diretoria Executiva, será constituída dos seguintes cargos: Presidente; Secretária Geral; Diretor de Esportes; Diretor de Cultura; Secretário de Promoções e Divulgações; Tesoureiro; Conselho Fiscal. A Presidente representa a Entidade judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente. O estatuto será reformável em assembléia específica para tal, sendo aprovado pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A extinção da Associação só se dará por decisão dos seus sócios em Assembléia Geral, e seus bens serão doados a Associação das Mulheres Organizadas do Recanto das Emas.

SILVANA MARIA CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP torna público que recebeu do IEMA-DF/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a implantação do Loteamento denominado EXPANSÃO URBANA DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO — RA.V, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Brasília, 23 de julho de 1993.

JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO
Presidente
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/93-SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 900x20 — 14 LONAS
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09.08.93 — às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas interessadas na licitação em tela, que a mesma será realizada na data e horário acima citado, na Sala de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" em Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1993
APARÍCIO FERREIRA BASTOS
Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS QUADRAS DO SETOR LESTE DO GAMA — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 070/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO AO RECANTO DAS EMAS — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS EM TAGUATINGA — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 11:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 072/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VEREDAS EM BRAZLÂNDIA — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 15:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS EM SOBRADINHO II — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 16:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOCAIS DE PLANALTINA — DF.
DATA E HORÁRIO: 05.08.93 às 17:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 075/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES NA CEILÂNDIA — DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 076/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DO GUARÁ — DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 10:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DE SAMAMBAIA – DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 15;00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/93-SECAL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DE SANTA MARIA – DF.
DATA E HORÁRIO: 06.08.93 às 16:00 horas

Brasília, 20 de julho de 1993

ENGº APARÍCIO FERREIRA BASTOS
SERVIÇO DE CADASTRO E
LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 1993, às 15:00 horas será realizada licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Carta Convite nº 029/93-CPL/IEMA, classificados no GRUPO/SUBGRUPO 0106, 08, 09 e 15.
O Convite poderá ser obtido gratuitamente na CPL/IEMA, de 2ª a 6ª feira, no Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 7º andar – SRTV/SUL, Q. 701, Bloco "A", sala nº 733, das 13:00 às 19:00 horas.

Brasília, 22 de julho de 1993

DJALMA MENDES FERREIRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 1993, às 16:00 horas, será realizada licitação para aquisição de material de limpeza para o Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Carta Convite nº 030/93-CPL/IEMA, classificados no GRUPO SUBGRUPO 1701, 02, 04 e 05.
O Convite poderá ser obtido gratuitamente na CPL/IEMA, de 2ª a 6ª feira, no Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTV/SUL, Q. 701, Bloco "A", 7º andar, sala nº 733, das 13:00 às 19:00 horas.

Brasília, 22 de julho de 1993

DJALMA MENDES FERREIRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 1993, às 17:00 horas, será realizada licitação para aquisição de pescoço de frango para alimentação de animais do Jardim Zoológico de Brasília nos termos da Carta Convite nº 031/93-CPL/IEMA, classificados no GRUPO/SUBGRUPO 0108.
O Convite poderá ser obtido gratuitamente na CPL/IEMA, de 2ª a 6ª feira, no Edifício Centro Empresarial Assis Chateaubriand, 7º andar – SRTV/SUL, Q. 701, Bloco "A", sala nº 733, das 13:00 às 19:00 horas.

Brasília, 23 de julho de 1993

DJALMA MENDES FERREIRA

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A
EDITAL**

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A convoca a Srª MIRNA FERNANDES FERREIRA a comparecer à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, situada no Setor Bancário Sul, Edifício Brasília, 17º andar, Brasília-DF, até o dia 05.08.93, para tratar de assunto relacionado à sua admissão neste Banco. O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência da vaga a que fez jus, não assegurando o direito a nova chamada, ficando o Banco autorizado a convocar outro candidato habilitado.

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A
EDITAL**

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A convoca a Srª MIRIAM BARBARIOLI NETTO COUTINHO a comparecer à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, situada no Setor Bancário Sul, Edifício Brasília, 17º andar, Brasília-DF, até o dia 05.08.93, para tratar de assunto relacionado à sua admissão neste Banco. O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência da vaga a que fez jus, não assegurando o direito a nova chamada, ficando o Banco autorizado a convocar outro candidato habilitado.

**SINDICATO DE SALÕES DE BARBEIROS E CABELEIREIROS PARA HOMENS E INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE**

Nos termos do Estatuto do SINCAB-DF, e de acordo com o Edital de Convocação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 01 de julho de 1993, Seção II, pág. 26327, ficam os associados convocados, para Assembléia Geral, a realizar-se no dia 28 de julho de 1993, às 19:30h, em primeira convocação e às 20:00 h, em segunda e última convocação, ater lugar na Sala de Reuniões da Federação do Comércio, SCS-Qd. 06 Bl. "A", Ed. Federação do Comércio, 6º Andar, para deliberar os seguintes assuntos: a) – Escolha dos nomes para compor a Lista Triplice a ser enviada ao Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região, para nomeação de Juízes Classistas e respectivos Suplentes, representantes das classes de empregadores das Egs. 11ª à 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., b) – Assuntos Gerais. Brasília-DF, 22 de julho de 1993. RAIMUNDO DIAS DE SOUSA – Diretor Presidente.

(DAR Cr$ 1.475.250,00)

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato, na forma da Legislação vigente, convoco os Senhores Diretores para a Reunião Extraordinária da Diretoria a ser realizada no dia 28 de julho de 1993, em sua sede social, localizada no SGAS, Q 616, lote 115, nesta Capital, às 18 h., em primeira convocação, ou às 18 h 30 minutos, em segunda convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Homologação dos resultados da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de julho de 1993 para decidir sobre a participação da categoria no processo de escolha dos Juizes Classistas para as 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento que serão instaladas no Distrito Federal.

Brasília (DF), 22 de julho de 1993

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR Cr$ 2.002.120,00)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os Associados, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de Julho de 1993, em primeira convocação, às 12:00 horas e em segunda convocação às 12:30 horas, a ser realizada na Sede do Sindicato dos Jornalistas do DF, com a seguinte Ordem do Dia:

a) eleição de candidatos à lista tríplice para vagas de Juízes Classistas e respectivos Suplentes, representantes dos Empregados, para as 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Brasília, 22 de Julho de 1993

CELIO VIEIRA GOMES
PRESIDENTE

(DAR Cr$ 2.739.750,00)

SINDICATO DOS FOTÓGRAFOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDFOTO/DF
FILIADO NA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO
(Resultado Eleição Lista Tríplice)

A Presidência do SINDFOTO-DF, comunica o resultado da Eleição da Indicação dos Candidatos a Lista Tríplice para Juiz Classista da Junta de Conciliação e Julgamento e respectivo suplentes. Os candidatos concorreram em número mínimo de 3 (três) e a votação e apuração deu-se por aclamação, conforme o Edital.

Os eleitos:
JOSÉ BARROS DO AMARANTE
IOLANDA OLIVEIRA CRUZ
MANOEL FRANCISCO DA SILVA

O Presente Edital, deu-se em, cumprimento aos disposto dos Editais do TRT-10ª Região de Brasília-DF, publicado no Diário da Justiça, do dia 1º de julho de 1993 e do SINDFOTO-DF, publicado no Jornal de Brasília, do dia 10 de julho de 1993 e no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 12 de julho de 1993.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993
JOSÉ BARROS DO AMARANTE
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/93

A Comissão Especial de Licitação para Serviços de Publicidade do Ministério da Saúde, designada pela Portaria nº 54/SAG/MS, de 27.04.93, publicada no D.O.U nº 78, dia 28 de abril de 1993, resolve alterar, o Edital de Concorrência nº 001/93, e convida os interessados a retirarem o novo Edital, com as modificações pertinentes, na sala 426-A no 4º andar do Edifício Anexo do Ministério da Saúde.

Em conseqüência, fica adiada a data de recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas para o dia 16.08.93, às 09:00 horas, no Auditório do Edifício Anexo do Ministério da Saúde, subsolo, Ala B, em Brasília-DF.

Brasília-DF, 22 de julho de 1993

ALVARO BITTENCOURT HENRIQUE SILVA
Presidente da Comissão

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
AVISO

O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, através de sua Comissão de Licitação para Aquisição de Material, Bens e Serviços – CLAMBS comunica que fará realizar a licitação abaixo indicada:
CONCORRÊNCIA Nº: 93.00003.01
OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Manutenção Predial para os Edifícios da Sede e Filial do SERPRO em Brasília.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de Agosto de 1993
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Licitações do SESUS/FIBRA, Av. L2 Norte – Quadra 601 – Módulo "G" – Brasília/DF.
O Edital e seus Anexos, da licitação encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima, devendo ser recolhido na Tesouraria a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), por Edital, referente as despesas de reprografia dos mesmos.

Brasília, 22 de julho de 1993

A COMISSÃO

ASSOCIAÇÃO ÓPERA-BRASÍLIA – OAB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Ópera-Brasília convoca a Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede do Grupo dos Amigos da Ópera CLN 310 Bloco E Sala 208, no dia 28 de julho em 1ª convocação às 18:30 e em 2ª convocação às 19:00 h . para eleição e posse da nova diretoria 1994-96.

Brasília, 21 de julho de 1993

SILVIO BARBATO
Presidente

(DAR Cr$ 1.369.875,00)

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A; Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade em USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/Km 8,5 na CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO – DF.

(DAR Cr$ 1.053.750,00)

ANDRES TRONCOSO VILAS
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANDRES TRONCOSO VILAS torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença OPERAÇÃO, para as atividades de IRRIGAÇÃO, no Núcleo Rural Jardim II gleba 115. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr$ 526.875,00)

SINEPE/DF – SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES
DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINEPE/DF – SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL, no dia 30.07.93, às 17:00 horas, em primeira convocação ou às 17:30 em segunda convocação, na sede do SINEPE/DF, situada no SEUPS-EQS 714/914, bloco A, 4º andar, Brasília-DF, para eleição de listas tríplices destinadas à se candidatarem ao preenchimento das vagas de JUIZ CLASSISTA TITULAR e/ou SUPLENTE, representante dos EMPREGADORES, nas Egs. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, nos termos do EDITAL do Tribunal Regional do Trabalho – 10ª REGIÃO, de 29.06.98, publicado no DJ de 01.07.93.
Os membros da categoria que satisfizerem às condições estabelecidas no art. 661 da CLT e desejarem concorrer às listas tríplices, deverão apresentar suas inscrições mediante ofício dirigido ao Presidente do Sindicato, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade; II) Certidão de Nascimento ou de Casamento; III) Certificado de Reservista ou isenção do serviço militar; IV) Título de Eleitor com a comprovação de que votou na última eleição; V) Atestado de antecedentes ou declaração de boa conduta firmado por duas autoridades; VI) Declaração atestando o exercício por mais de 02 anos da atividade econômica e de que é sindicalizado; VII) Curriculum onde constem os dados pessoais e culturais, assim como o exercício de cargos e funções.

Brasília, 22 de julho de 1993.

ATEF AISSAMI
Presidente

(DAR-Cr$ 3.161.250,00)